



**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 20/2015**

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 01/09/2015

**Início da Reunião:** 10,15 horas

**Terminus da Reunião:** 14,10 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR \_\_\_\_\_

**Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS \_\_\_\_\_

**Cargo:** CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA
  
2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE
  - INFORMAÇÕES
  
3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

- A1.1 Proposta de Voto de Louvor Público a Óscar José Teixeira de Jesus Sousa – Aprovar em minuta.
- A1.2 Proposta de atribuição de Medalhas de Mérito Municipal – Aprovar em minuta.

### A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

### A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)


### 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

#### 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

#### 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

- 1.2.1. Danos provocados na viatura propriedade de Maria dos Santos Ferreira Simões – responsabilidade da Autarquia – Aprovar em minuta.
- 1.2.2. Protocolos com as Juntas de Freguesia – Espaços do Cidadão – Aprovar em minuta.

**1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**

1.3.1. Atribuição de Medalha de Mérito Municipal Dedicção – Aprovar em minuta. 

**1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. CONTABILIDADE (SC)****1.6. TESOURARIA (ST)**

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

**1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**

1.7.1. Pedido de pagamento de dívida de água em 6 prestações mensais – Avelino Martins Roque.

1.7.2. Pedido de pagamento de dívida de água em 10 prestações mensais – Sandra Paula Carvalho Mendes Quinteiro.

**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

1.8.1. Emissão de parecer prévio vinculativo – aquisição de serviços de limpeza dos edifícios do Município de Montemor-o-Velho – 2016 – Aprovar em minuta.

1.8.2. Emissão de parecer prévio vinculativo – aquisição de serviços de serviços para Exploração, Manutenção e Conservação das Etar's e Estações Elevatórias do Município de Montemor-o-Velho – 2016 – Aprovar em minuta.

1.8.3. Emissão de parecer prévio vinculativo – aquisição de serviços para o Sistema de Gestão de RSU do Município de Montemor-o-Velho – 2016 – Aprovar em minuta.

1.8.4. Emissão de parecer prévio vinculativo – aquisição de serviços de fornecimento e montagem de infraestruturas para as Festas Concelhias – 2015 – Ratificação.

**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Mensalidades do Pré-escolar (Almoço e Atividade de Animação e Apoio à Família): ano letivo de 2015/2016 – Aprovar em minuta.

2.1.2. Bolsas de Estudo 2015 – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de deferimento de tarifário social a Anabela Lourenço Rodrigues Azenha – Aprovar em minuta.

2.1.4. Proposta de deferimento de tarifário social a Leontina Cardoso dos Santos – Aprovar em minuta.

2.1.5. Proposta de tendência para o indeferimento de atribuição de tarifário social a Maria Rosa Fernandes Nunes – Aprovar em minuta.

## **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)**

2.2.1. Material promocional: proposta de preço de venda ao público – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social – Programa de Apoio à Atividade Regular 2015 – Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte ao Grupo de Bordados de Pereira – Aprovar em minuta

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Pereira – Ratificação.

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte ao Centro Social e Paroquial da Carapinheira – Ratificação.

## **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**

## **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**

## **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**

### **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- 3.1.2.** Pedido de licenciamento de obras apresentado por André Tiago de Jesus Nogueira, para o local de Rua Principal – Faíscas – Arazede - Processo de Obras n.º 46/2015 para deliberação da Câmara Municipal quanto ao levantamento da suspensão do procedimento, aprovação do projeto de arquitetura – Aprovar em minuta.
- 3.1.3.** Pedido de licenciamento de obras apresentado por Maria da Conceição do Amaral Branco, para o local de Póvoa de Santa Cristina - Tentúgal – Processo de Obras n.º 65/2015 para deliberação da Câmara Municipal quanto ao levantamento da suspensão do procedimento e efetuar audiência de interessados – Aprovar em minuta.
- 3.1.4.** Pedido de licenciamento de obras apresentado por Raquel Maria Santos Jesus para o local de Vila Franca - Arazede – Processo de Obras n.º 60/2015 para deliberação quanto ao levantamento da suspensão do procedimento e aprovação do projeto de arquitetura – Aprovar em minuta.
- 3.1.5.** Pedido de licenciamento apresentado por Paulo Rogério Loureiro Rodrigues para o local de Pelichos - Arazede – Processo de Obras n.º 38/2015 para deliberação quanto ao levantamento da suspensão do procedimento e aprovação do projeto de arquitetura – Aprovar em minuta
- 3.1.6.** Pedido de parecer prévio não vinculativo no âmbito do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE apresentado pela Junta de Freguesia de Meãs do Campo para o local de Rua do Cemitério – Meãs do Campo – Processo de Obras n.º 61/2015 para deliberação quanto à emissão de parecer prévio favorável – Aprovar em minuta.
- 3.1.7.** Pedido de reconhecimento de interesse público apresentado por Dina Bela Mendes de Oliveira Simões Ribeiro para o local de Catarruchos – Arazede – Processo n.º 169/2015 para deliberação quanto ao relevante interesse público municipal e proposta à Assembleia Municipal o reconhecimento do referido interesse referente às obras de ampliação das instalações da farmácia – Aprovar em minuta.
- 3.1.8.** Pedido de licenciamento para construção de habitação e muro de suporte de terras a requerimento de Mário Joaquim Lopes Pessoa para o lugar de Fonte da Cortiça, freguesia de Montemor-o-Velho – Proposta para declaração de caducidade do alvará de licença de construção n.º 194/2006 – Aprovar em minuta.
- 3.1.9.** Pedido de licenciamento de obras apresentado por Nuno Miguel Matias Craveiro, para o local de Rua das Quintas – Portela - Tentúgal - Processo de Obras n.º

69/2015 para deliberação da Câmara Municipal quanto ao levantamento da suspensão do procedimento, aprovação do projeto de arquitetura – Aprovar em minuta.

**3.1.10.** Comunicação Prévia apresentada por Cofanor – Cooperativa dos Farmacêuticos do Norte, CRL, para o local de Parque de Negócios de Montemor-o-Velho - freguesia de Montemor-o-Velho e Gatões – Processo de Obras n.º 3/2013 para deliberação da Câmara Municipal quanto à não declaração da caducidade da comunicação prévia – Aprovar em minuta.

### **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**

### **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**

## **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

### **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**

#### **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

**4.2.1.** Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase C - UP16 (Açude jusante); UP21A (acesso montante); UP22A (acesso norte); UP23 (acesso jusante), UP33N (ciclovía norte); UP41 (cortina arbórea); UP61 (barreira de vento); Fase D – UP31 (entrada jusante); Fase I – Pista de Atletismo) – Suspensão de trabalhos (Pista de Atletismo) – Aprovar em minuta.

**4.2.2.** Rede de Esgotos do Moinho da Mata. Construção (redes) – parte referente ao Areal – pedido de prazo excecional – Aprovar em minuta.

**4.2.3.** Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase B – UP32A (entrada montante), UP33S (ciclovía sul), UP42 (ilhas) e UP43 (cais, apenas a parte referente à praça) – correção dos trabalhos – Aprovar em minuta.

### **4.3. AMBIENTE (SA)**

#### **ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quinze minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 24 DE JULHO (ATA 18) E 10 DE AGOSTO (ATA 19) DE DOIS MIL E QUINZE. -----

-----As atas das reuniões ordinárias de 24 de julho e 10 de agosto depois de lidas foram postas à votação e aprovadas por unanimidade. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE -----

-----Primeira – O Presidente da Câmara deu conhecimento aos Vereadores do novo layout da feira. A disposição de todas as componentes da feira e do recinto das festas concelhias e, de seguida fez a apresentação acompanhado pela Dr.ª Sandra Lopes do recinto das festas com recurso à planta que ficará em anexo à presente ata. -----

-----Usou da palavra a Dr.ª Sandra Lopes informando que existem mais de 160 expositores no total, entre institucional, comércio e serviços, realçando a zona das Tasquinhas, a tenda da Doçaria, onde irão ter a doçaria tradicional do Concelho, a zona de bares, os palcos, a Morlândia e a zona institucional onde irão estar as juntas de Freguesia e algumas entidades convidadas. -----

-----Esclareceu ainda que irá haver uma zona a que chamam “Mundo Animal e Feira Agrícola, com exposição de animais de diversas espécies e, ainda uma zona de artesanato local do Concelho única e exclusivamente em stands que são oferecidos pelo Município. -----

-----Explicou ainda onde se situa a ala da parte comercial e de serviços com diversos expositores, desde automóveis, máquinas agrícolas, serviços, empresas, mobiliário e outros e na parte de trás das Tasquinhas vai funcionar a Feira Popular, com os carroceis, carrinhos de choque e outros equipamentos do mesmo género e a Feira do Ano propriamente dita vai estar localizada mais ou menos no mesmo sítio do ano passado. Vão haver parques específicos para os expositores e vai ter diversos parques de acesso direto. -----

-----Relembrou que iriam ter 3 entradas para facilitar o acesso dos parques de estacionamento diretamente ao recinto. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

----- Primeira – O Vereador Aurélio Rocha, como vem sendo hábito da sua parte, fez um realce aos nossos atletas, principalmente aos da Canoagem que trabalham aqui, num largo período de tempo no Concelho e habitam também, realçando os bons resultados que tiveram no passado mês de agosto, do último mundial leva a que, neste momento tenham 6 atletas já com vaga nos jogos olímpicos do próximo ano.-----

----- Sabe-se que a intenção da Federação era levar 8 a 10, já têm 6 aprovados, realçando o apuramento no K4 1000 metros, no K1 1000 metros, no K1 feminino 500 metros e no C1 200 metros no Campeonato do Mundo em Itália, lamentando que o K4 feminino não tenha sido apurado para os jogos olímpicos mas, garantidamente ainda durante o primeiro período do ano 2016, essa embarcação também poderá vir a ser apurada.-----

----- Destacou os atletas João Ribeiro, Emanuel Silva, David Fernandes, o Fernando Pimenta e a Teresa Portela que, uma vez mais fizeram excelentes resultados nestes últimos campeonatos realizados em Itália, bem como todos os outros. As medalhas nem foram muitas, se não lhe falha a memória, só o Fernando Pimenta é que obteve uma medalha mas, no entanto, os resultados foram, uma vez mais, positivos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- Segunda – O Vereador Aurélio Rocha deu conhecimento de uma ação que decorreu na passada semana, em que teve conhecimento e, verificou in loco, querendo que o Senhor Presidente da Câmara lhe explicasse, não só a ele mas a todos, o que ocorreu no PLIA nos últimos dias.-----

----- Visitaram, a pedido do Senhor Presidente da Câmara e não só a pedido, também por iniciativa própria visitaram o PLIA e todos sabem da situação em que se encontra aquela unidade ao nível de falta de falta de aterro, existem lá aquelas “crateras” como foram denominadas mas, o que é certo, é que na passada semana houve uma máquina a trabalhar ininterruptamente, com os camiões a transportar saibro, a tirar daquelas montes de mais fácil acesso, deduzindo que tenha sido para Montemor.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----Não pode deixar de lamentar o ocorrido ou seja, se estão com falhas, se estão com carências para repor os níveis dos terrenos, parece-lhe que não fará sentido andar a retirar daquele espaço, aquele tipo de inerte. -----

-----Também é do conhecimento de todos que os caminhos rurais e florestais ali à volta estão bastante danificados, há muito tempo que não existem intervenções nesses mesmos caminhos e, questiona-se o porquê de retirar aquele tipo de material bom para a reposição daqueles caminhos em detrimento de algo que gostava de ser esclarecido. Nada tem contra se veio para a Feira do Ano e sejam feitos melhoramentos aqui, têm contra sim e, gostava de ser esclarecido, como é que depois voltam a fazer a reposição. Já estão bastante deficitários nesse tipo de material, continuam a retirar, continuam a cair no erro do passado. -----

-----Esclareceu que gostava de ouvir o Senhor Presidente da Câmara sobre esta matéria. -

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que foi a Câmara Municipal que fez o transporte de alguns camiões de aterro, de saibro, que têm uma determinada característica que era necessária para aquele espaço. É uma gota de água naquilo que estão a falar e ele está onde pode constatar. De qualquer forma, está a ser retirado de onde existe em excesso e que teria de ser retirado de qualquer das formas, embora pudesse ser para outro espaço. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----**

-----Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro felicitou os atletas da Canoagem mas, também os do Remo. Os da canoagem pelos resultados alcançados e pela pré-qualificação para os jogos olímpicos, os que já conseguiram e espera que venham a conseguir outros, não esquecendo o Hélder Silva que também conseguiu. Felicitou ainda os do Remo que foram apurados para as quartas-de-final e ainda têm a hipótese de se poderem qualificar, assim como a Seleção de Angola, que está aí há um ano a treinar e também foi classificada para as quartas-de-final. Seria bom para Montemor, porque ficaram cá pelo menos mais um ano e também pela notoriedade que poderiam levar com eles. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01***

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro, em relação às bancadas amovíveis, em que no dia 24 de julho ficaram a saber que estava tudo normal e que iria haver uma reunião nesse mesmo dia para decidir datas de fornecimento e montagem, pretendia saber qual era o ponto de situação.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras que informou que o contrato foi assinado no dia 14 de julho de 2015, sendo que o prazo para entrega, fornecimento e colocação das bancadas são 45 dias úteis após a assinatura do contrato, estando dentro do prazo que foi contratado, aguardando que o procedimento seja concluído da melhor forma até porque o processo é financiado e têm todo o interesse que seja concluído antes do final de setembro.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro, em relação ao Centro Náutico e, apenas em tom de alerta, dado aquilo que vai ouvindo das pessoas com quem vai contactando, e num plano absolutamente positivo e construtivo, transmitiu algumas questões que podem ter implicações negativas relativamente à utilização futura para estágios pré-competitivos e a captação de estágios de equipas estrangeiras de alto rendimento. Tem a ver com o ginásio e com a falta de regulamento de utilização; falta de vigilância e limpeza do ginásio durante o funcionamento, referindo-se a esse período, quando os atletas treinam e suam. Referiu ainda alguma falta de aparelhos, pertencendo alguns deles importantes ao CIM ou à Federação Portuguesa de canoagem por exemplo, os ferros que fazem falta, quando os proprietários os levam para algum lado ou seja, há ali alguns aparelhos que são considerados, mas que são ou do CIM ou da Federação e, por vezes se vão para um lado qualquer estagiar ou treinar levam-nos, julgando que não deve ser coisa muito cara mas, de qualquer maneira são alertas que às vezes vai ouvindo.-----

-----Uma questão muito importante: o acesso livre de crianças ao ginásio, o que no presente caso é muito perigoso. Uma vez que entraram para treinar no Centro Náutico, naturalmente que os responsáveis são os professores mas, o acesso ao ginásio é livre e, não havendo vigilância, isto pode trazer consequências.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----Tem outras questões que, toda a gente conhece e estão empenhados em resolver que tem a ver com a questão do vento e da manutenção, margem direita, e do próprio centro náutico, sendo questões que era importante terem em consideração; são questões que ainda não chegaram ao ponto de solução e que são de solução fácil mas, é preciso ter isso em consideração.-----

-----Outra questão, foi o que aconteceu na pré-preparação para provas de grande impacto. Antes do Campeonato do Mundo tivemos aí a equipa feminina mais alguns atletas masculinos e ainda outros atletas de Remo a prepararem-se para os campeonatos do Mundo e as Taças do Mundo e, segunda sabe, houve situações um pouco complicadas porque havia na mesma altura em pista, atletas ou jovens que estão a fazer aprendizagem e que eram acompanhados por uma treinadora com barco a motor em que, nesta fase de pré-preparação em que se faz competição, ao provocar onda, dá cabo de um treino, tendo ouvido alguma insatisfação em relação a isto, esclarecendo que são apenas alertas que ouviu de pessoas ligadas à modalidade (treinadores ou equipa) e que muitas vezes não têm coragem de o dizer francamente a quem está à frente do Centro Náutico e que pode ter efeitos contrários relativamente à captação de pessoas.-----

-----Usou da palavra o Vereador José Veríssimo esclarecendo que tem havido entendimento entre os atletas e a Gestão do Centro Náutico, porque muitas vezes as pistas para treino de remo são diferentes de canoagem. Têm sido feitas reuniões entre as várias seleções e, quando assim o pretendem, são definidas pistas para cada uns e, quando têm testes cronometrados, é-lhe dado o tempo que eles necessitam para eles desenvolverem a cronometragem que querem fazer. Tudo isso tem sido articulado com os Serviços de Desporto. Se alguém reclama em relação a isto, não vê razões para isso porque as pessoas estão lá, estando sempre presentes um ou dois trabalhadores da Câmara e nunca nada foi transmitido, não aceitando que venham fazer “queixa” ao Vereador Jorge Camarneiro quando têm ali os trabalhadores e nada dizem.-----

-----Relativamente à limpeza, existe uma equipa de limpeza que todos os dias limpa mas, não pode ali estar constantemente. Passam ali em média 20 ou 30 atletas por dia e, não se justifica mais de uma pessoa a fazer limpeza por dia.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----Relativamente ao acesso de controle, estão para implementar e, a partir de setembro irá entrar em vigor um novo regulamento de taxas (está em fase de conclusão) e só poderão entrar as pessoas credenciadas. Brevemente, irá ser posto em prática. Algumas máquinas que não estão em funcionamento irão ser postas em funcionamento. Possivelmente, há uns tempos atrás houve razões de maiores críticas do que neste momento, julgando que lentamente as coisas têm vindo a recuperar.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que o Vereador Jorge Camarneiro está errado quanto à denúncia de falta de regulamento. Existe um regulamento novo aprovado e extremamente detalhado estando tudo mais ou menos regulado nesse Regulamento, que deve conhecer porque o aprovou aqui e o Coordenador do Desporto faz reuniões frequentes com os utilizadores e há sempre um consenso para a utilização do espaço. Efetivamente existem algumas insatisfações de alguns atletas que tinham alguns privilégios no passado e que atualmente não têm tanto esses privilégios, referindo-se a privilégios de exclusividade. Lembrou que no passado ocorreram situações em que atletas ingleses que estavam cá a pagar, foram protelados (afastados) da utilização do Centro Náutico para horas pouco convenientes nomeadamente, tinham que treinar às 6 da manhã, para que dois atletas pudessem treinar durante o dia no espaço, sendo evidente que essa situação agora não acontece e daí alguns atletas andarem insatisfeitos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente ao Leito Abandonado do Mondego, informou que há uma ou duas reuniões, transmitiu ou suscitou uma coisa que é dita por todos, que é defendida por todos, acho eu, que é a requalificação e a limpeza e o aproveitamento do Leito Abandonado do Mondego aqui em frente à Vila de Montemor e, na altura, até elogiando o que se passa na Ereira, com um espaço extremamente aprazível e, noutros sítios do país aliás, o Posto de Trismo do Castelo oferece a quem quiser, um catálogo com as melhores praias fluviais do País e, portanto é pena não haver ainda lá nenhuma do Concelho de Montemor mas, dizia ele na altura que, a Zona Ribeirinha estava mesmo a pedi-las, do ponto de vista da intervenção e aliás, nesta altura, penso que até a Câmara Municipal, tendo em consideração aquilo que se vê por aí, tem meios suficientes

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01***

para poder até intervir e fazer esse trabalho mas, na altura foi-lhe dito que a Câmara não tinha competência nessa área, de que o Leito estava concessionado e que era da APA e, portanto, eu não pude contrariar, uma vez que não dominava o assunto convenientemente.

-----Entretanto procurou saber e pelo que lhe foi dado a apurar, há um protocolo de cedência de Leito Abandonado da APA, à altura INAG, à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, que está em vigor, já que nunca foi denunciado e que é, afinal, o que permite as intervenções que já foram realizadas ao longo do canal da água, algumas delas a decorrer neste momento ou seja, pensa que seja do tempo do Presidente Dr. José Manuel Antunes e que, já permitiu na altura, fazer uma limpeza de toda esta zona Ribeirinha e, também, era aquilo que permitiria fazer uma regularização do nível da água, com vista à criação de uma pista de pesca desportiva, com nível de água permanente. Portanto, foi com base neste Protocolo que, quer no tempo do Dr. José Manuel Antunes, quer no tempo do Dr. Luís Leal, um promoveu a limpeza daquele espaço, quer da margem, quer da margem direita e o outro, pelo menos prometeu, embora sem sucesso, regularizar o nível das águas.-----

-----Portanto, julga que não há nada que impeça qualquer intervenção positiva naquele local, o que poderia trazer benefício para a Vila e para o Concelho. O passado fim-de-semana é exemplo disto ou seja, sempre que há movimento, a economia local embora focada mais numa área que é a do turismo, restauração e alojamento, mas também se movimentam e o Concelho ganha com isso. É fundamental atrair pessoas, pô-las aqui e isto podia ser uma fonte de rendimento e de desenvolvimento para o nosso Concelho. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que já está habituado às interpelações do Vereador Jorge Camarneiro, que é habilidoso na forma como escolhe as palavras e como interpreta as palavras dos outros.-----

-----Afirmou nunca ter dito que a Câmara Municipal não tinha competência. Aquilo que houve foi uma concessão do Plano de água e, qualquer intervenção no espaço, não faz sentido, para além daquilo que estão a fazer agora, porque não podem utilizar a água. A água está concessionada à pesca e a pesca é incompatível com gaivotas ou com outro tipo de utilização do plano de água e, portanto, esse é o problema. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----Esclareceu ainda que as margens também estão concessionadas e, portanto, há ali limitações que os levam a não poder apostar francamente no espaço. O que podem fazer e, estão a fazer é de tentar devolver aquele espaço à Vila, estão a começar com as máquinas, sendo esse o trabalho que lá estão a fazer e que também terá o seu devido seguimento no futuro e há mais coisas para se fazer lá, que não implicam o aproveitamento do plano de água. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quinta** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente à Praia Fluvial de Pereira, todos sabem que a atual Junta de Freguesia de Pereira herdou uma situação complicada e de grande conflito com o ex-concessionário da estrutura da Praia Fluvial de Pereira, construída pelo Município e cedida à Junta há muitos anos. O contrato de cedência ao concessionário terminou em dezembro de 2013 e não voltou a ser renegociado, nem prolongado. Apesar disso, o tal concessionário recusa-se a retirar a estrutura que anexou à casa de madeira construída pelo Município e cedida à Junta, ali mantendo atividade de armazenagem, armazenamento, ou outra que entenda. Paralelamente, ter-se-á coletado como ambulante e, estacionou logo a seguir uma rulote onde continua a desenvolver atividade. Entretanto, adquiriu um terreno ao lado e, transferiu para lá o negócio sem outro licenciamento que não seja esse ambulante, imagina ele, ali montando uma estrutura que já é fixa e permanente, à vista desarmada, sem condições mínimas de higiene e salubridade, mas ninguém põe mão na situação. -----

-----A Junta de Freguesia, não tem competência, nem autoridade, no que ao negócio diz respeito, nem capacidade para resolver este imbróglio, cabendo à Câmara Municipal, que é afinal a proprietária e entidade competente nesta matéria, deitar mão ao assunto e pôr um ponto final no conflito.-----

-----Parece-lhe que Junta de Freguesia está confrontada com uma situação para a qual não tem qualquer competência. Pode ter, do ponto de vista contratual, entre a Junta de Freguesia e o ex-concessionário mas, isso são os tribunais que resolvem mas, relativamente à libertação/ utilização do espaço, ao licenciamento de um negócio, àquela coisa que está ali, julga, apesar de não ser especialista na matéria, que a Câmara Municipal terá muito mais

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

possibilidades de intervir do que a Junta de Freguesia. Afinal de contas, aquela coisa é propriedade do Município cedida em contrato à Junta de Freguesia, julgando que deveria haver ali uma solidariedade institucional no sentido de ajudar a ultrapassar a coisa. -----

-----O PCM deu a palavra à Chefe de Divisão de planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto, que informou que tem que se distinguir duas situações: a situação das instalações fixas que estão e davam apoio à Praia Fluvial e o exercício de uma atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário que está localizada, neste momento, num terreno privado, lá próximo, como referiu o Vereador Jorge Camarneiro.-----

-----Efetivamente são duas situações distintas porque, tal como referiu umas são instalações fixas e têm outra articulação em termos da Lei, diferente da outra situação.-----

-----Relativamente a estas, em termos de obras particulares, teremos sempre que notificar quem tem legitimidade para isso ou seja, quem é legítimo proprietário do terreno e das instalações, não sabendo se o proprietário do terreno é a Câmara Municipal ou a APA e, portanto, esse processo passou para a Divisão de Administração Geral e Finanças para decidir essa questão porque são instalações que estão lá há longos anos, das quais não se encontra pedido de licenciamento na Câmara Municipal mas, efetivamente para notificarem a remover tem que ser o proprietário do terreno.-----

-----Relativamente à outra situação, também há que distinguir duas situações nesse caso de exercício de atividade de carácter não sedentário. O exercício da atividade é da competência da ASAE e, em si a fiscalização. Relativamente a toda a questão que tem a ver com toda a modelação de terrenos que foi feita, com a criação de infraestruturas que foi feita, isso são obras e, portanto são questões que a Câmara Municipal tem competência para intervir e, efetivamente já foram desenvolvidos os procedimentos nesse sentido. Portanto, o proprietário já foi notificado para repor o terreno na situação em que se encontrava anteriormente à infração. É isso que podem fazer porque ter uma rulote sobre um terreno e exercer a atividade, a Câmara Municipal não pode fazer nada. Os particulares podem pôr uma rulote num terreno seu, nada impede que o façam, o exercício da atividade é da competência da ASAE, agora tudo o que lá está em termos de obras, de facto, compete à Câmara Municipal o licenciamento e a fiscalização e, portanto os procedimentos estão a



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

ser feitos no sentido da reposição da legalidade urbanística nomeadamente, a Câmara Municipal comunicou à CCDRC que tinham sido executadas obras em terreno que estava afeto à REN e comunicou à Entidade Regional de Reserva Agrícola que foram executadas obras em área afeta à RAN. -----

-----Estas comunicações foram feitas porque a CCDRC tinha comunicado à Câmara Municipal que tinha admitido uma comunicação para a construção de uma cabine para um motor de rega ou seja, o que foi comunicado à CCDRC, foi a execução de obras para efeitos agrícolas, que tem enquadramento no Regime Jurídico da REN como obra isenta de comunicação prévia e, portanto tudo estaria legalmente feito, só que efetivamente, não foi isso que o Senhor lá fez, não sabendo se fez a cabine mas, fez muito mais do que isso, julgando que estas entidades devem estar a fazer os procedimentos que a Lei lhe determina para que seja reposta a legalidade. -----

-----Referiu ainda que quando o Senhor esteve do lado oposto da rua, a Câmara desenvolveu todos os esforços no sentido de o tirar de lá, tendo ido lá com a GNR e conseguiram que o senhor se movimentasse. O senhor movimentou para o lado oposto para um terreno que ele adquiriu. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que têm trabalhado em proximidade com a Junta de Freguesia mas, há duas notas que é preciso perceber e que não têm a ver com a relacionamento ou a falta de apoio. -----

-----A Câmara Municipal, a Chefe de Divisão, Graça Pinto e os Serviços Jurídicos têm dado total e incondicional apoio à Junta de Freguesia para resolver esta questão. -----

-----Foi a Câmara Municipal que retirou o Senhor, tendo sido uma insistência da Eng.ª Graça, que foi lá várias vezes e, de uma forma cordata, com a ajuda da GNR conseguiu que o Senhor de lá saísse. -----

-----Este Senhor em concreto e, a Dr.ª Andreia sabe do que fala, explora os meios processuais, tendo acompanhamento jurídico de um advogado, tendo feito várias tentativas para se manter naquele espaço, a Câmara Municipal tem tido, do ponto de vista jurídico, imediatamente atuam e, ele explora necessariamente os vazios, as dificuldades processuais,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

os expedientes processuais, todos os possíveis e imaginários, porque tem acompanhamento jurídico para protelar a sua estadia ali.-----

-----Há uma concessão à Câmara Municipal do espaço, há uma autorização de ocupação de espaço e há também um contrato de cedência à Junta de Freguesia. Quem, contratualmente autorizou as edificações foi a Junta de Freguesia, sendo um contrato entre a Junta de Freguesia e o Senhor Arsénio Jeitoso ou seja, há um contrato, há uma relação jurídica entre o Senhor Arsénio Jeitoso e a Junta de Freguesia que tem de ser resolvida entre as partes contratantes. -----

-----Do ponto de vista da segunda ocupação, foram confrontados com mais um expediente do Senhor Arsénio Jeitoso que anunciou a instalação de uma pequena edificação para fins agrícolas, que é permitido em termos da REN. A Câmara recebeu a comunicação da CCDRC e, se forem ver a comunicação, há um despacho com carácter de urgência da sua parte, para informar a CCDRC de que aquilo seria provavelmente mentira e que deveriam investigar a situação. É uma situação que a CCDRC que autoriza aquela ocupação tem que atuar.

-----Do ponto de vista dos Serviços de Fiscalização, já lá foram também a esta nova situação, já foi levantado o auto naquilo que a Eng.ª Graça disse e bem, que é da alteração da morfologia do terreno, que é a única coisa onde podem atuar e tudo o que está no domínio da Câmara Municipal, foi feito mas, não pode deixar de aproveitar a oportunidade e, antes mesmo de dar os últimos esclarecimentos por via da Dr.ª Andreia, de lamentar, de criticar, de dizer que repudia veementemente a atuação parcial de algumas entidades que fiscalizam estas situações porque sabe que, num fim-de-semana, foram fiscalizar uma peixaria a Pereira e, foram fazer uma diligência em Pereira e, levantaram um auto à proprietária porque fazia o gelo num espaço diferente daquele que era utilizado pela Peixaria e para atuarem junto dessa Senhora, passaram por esta situação vergonhosa e não atuaram mas, isto não pode ser imputado à Câmara Municipal, tem que ser imputado aos responsáveis por estas situações que estão muito atentos a tudo e mais alguma coisa, menos aquilo que interessa, tendo já tido oportunidade de dizer isso pessoalmente a essas pessoas. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01**

-----Não se vai explorar a Câmara Municipal que tem feito tudo o que é possível, agora, aquilo que é da competência das entidades (CCDRC, ASAE), têm que exercer as suas competências. Já foi comunicado à ASAE, formalmente e por escrito, para que não hajam dúvidas, para que não passem lá e tenham uma visão seletiva. -----

-----Esclareceu ainda que não existe Praia Fluvial em Pereira. A Câmara Municipal, atendendo ao facto que a água não contém as condições necessárias, não tem interesse imediato para desenvolver novos esforços para implantar lá a praia fluvial. Além disso, a Câmara Municipal não tem meios, nem recursos humanos para assegurar a vigilância e um conjunto de requisitos que a Praia Fluvial de Pereira podia exigir. -----

-----O presidente da Câmara deu a palavra à Dr.ª Andreia Lopes tendo esclarecido que o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Pereira é datado de 1998, foi celebrado na altura, com a Junta de Freguesia numa perspetiva de se manter a conservação e a gestão daquele espaço que, no âmbito da cláusula 6. desse contrato é permitido à Junta de Freguesia conceder a explorar do Bar, que é o equipamento, o edifício que lá existe, a uma terceira pessoa, julgando que foi isso que entretanto foi efetuado e, que deste contrato não consta qualquer prazo de vigência, mantendo-se em vigor nesta data, pelo que, este contrato tal qual como está feito e, nos termos em que consta está plenamente válido e não há muito a acrescentar em relação a isso. Referiu que há uma cláusula que permite a rescisão do contrato nos termos gerais de direito mas, não mais do que isso. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que nunca teve dúvida sobre a existência do contrato. Aliás, como referiu na sua intervenção. O que disse, é que a qualquer momento e, por acordo com a Junta de Freguesia, a Câmara pode avocar/reaver, uma vez até que já nem há praia fluvial, a posse do espaço de maneira a agilizar a solução do conflito. Era esse o sentido da sua intervenção. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Sexta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que há duas reuniões suscitou algumas perguntas e depois interrompeu relativamente ao Centro Equestre de Montemor e,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

hoje não pode deixar de voltar ao assunto e perguntar o que se passa afinal no Centro Equestre. -----

-----No dia 24 de Julho, o Senhor Presidente da Câmara disse-me aqui que a intervenção da Câmara Municipal era a de ter recebido um favor do Centro Equestre, que é o que está em ata, que lhe terá deixado ali depositar os restos de saibro que terão sobrado da Feira Anual 2014. Disse ainda que a Câmara Municipal poderia ainda dar um pequeno apoio em máquinas para alisar esses inertes, em boa hora aceites pelo Centro Equestre. Ora, a verdade é bem diferente dessas afirmações. A Câmara Municipal envolveu-se totalmente na gigantesca obra de limpeza e reconstrução do novo Centro Equestre, com milhares de horas de máquinas e pessoal; com dezenas ou centenas de camiões de saibro e outros inertes; com tratores, cilindros, retroescavadoras, giratórias, postes, madeiras e muito mais que se dispensa de mencionar. Os motoristas e operadores de máquinas da Câmara Municipal, quer das obras, quer do piquete de água estiveram ali dia e noite, muitas vezes até à meia-noite. O Chefe de Gabinete da Presidência, na viatura que era para os Vereadores, fez do local o seu principal objeto de coordenação nos últimos 2 ou 3 meses. Posto isto e, tendo em consideração aquilo que já disse ou seja, que acha bem que se preste apoio e assistência às Associações com dificuldades, não pode no entanto, continuar a ouvir o discurso do pobrezinho e a aprovar subsídios miseráveis ao tecido associativo e depois, não saber quantas dezenas ou mais de milhares de euros, foram concedidos a uma única entidade.-----

-----Promete que votará a favor desse apoio mas, para tal necessita de saber: quanto foi gasto na intervenção? Quantos milhares de litros de combustível e horas de trabalho? Quanto se gastou em materiais? Qual a razão por que não veio esta intervenção a reunião de Câmara? Quem autorizou que pessoas alheias à Câmara fosse aos estaleiros tirar máquinas e materiais, as quais manobraram e utilizaram segundo a sua vontade? -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que já disse o que tinha a dizer sobre o assunto. Sempre disse que a Câmara Municipal disponibilizou meios e está a ajudar o Centro Equestre e estranha muito, que foi do conhecimento do Vereador que fizeram o mesmo ao Atlético Clube Montemorense, e não veio aqui reclamar da mesma forma. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- Aquilo que estão a fazer é intervenção em espaço público e ajuda com as máquinas e não gastaram um cêntimo em aquisição de materiais. Repetiu que, por razões económicas, em vez de levarem aquele material que tinham de tirar para o estaleiro ou outros sítios, a deslocação é muito menor e, portanto para a Câmara havia conveniência. Para além de lhes interessar que aquele espaço em concreto, fosse recuperado, louvando o imenso esforço do Centro Equestre, porque esta a gastar muito dinheiro mas, os interessados da modalidade estão muito motivados para dar vida àquele espaço e as pessoas estão a voltar de novo ao Centro Equestre.-----

----- Ele próprio já desafiou o Centro Equestre para colaborar com a Câmara Municipal nas rotas turísticas para poder angariar receita, através de passeios a cavalo, de charrete e eles aceitaram o desafio. Admira muito e está muito agradado com esta nova direção que não conhecia. As pessoas são extremamente dinâmicas inclusivamente se ofereceram para no dia 08 de setembro levar o senhor Presidente da Câmara e os Vereadores de charrete, para promover.-----

----- A Câmara Municipal está a dinamizar rotas turísticas em que possam rentabilizar os seus cavalos e as suas charretes para que eles possam angariar receita e, pensa que isto é vida. É Montemor em movimento, é Montemor no seu melhor. Há quem não goste daquilo que está a ser feito, ele considera que está bem.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Sétima** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente ao Carlão, apresentou o seu mais veemente protesto pela falta de respeito democrático demonstrada pela maioria relativa socialista desta casa, certamente mal aconselhada, por quem se mostra tão escrupuloso noutras matérias.-----

----- Sabe que foi votada uma proposta, trazida pelo Executivo, que não foi aprovada, relativamente à contratualização dos Serviços do artista Carlão por 7.500,00€ + Iva, que comportava o espetáculo do Carlão, mais músicos de moda baixa ou seja, nós na Câmara Municipal numa votação, reprovámos duas propostas que foram apresentadas e, a seguir verificamos que o Carlão continua no programa de festas ultrapassando a decisão democrática que aqui entendida e tomada. Naturalmente que se percebe como é que isto se



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

faz. Naturalmente que ter-se-á feito a divisão do artista, ou dos músicos ou o que é que foi feito. Foi aqui aplicada uma engenharia no sentido de baixar o valor até ao ponto em que o Presidente passou a ser autónomo para aprovar ou contratualizar o serviço e, portanto, julga que deve ser denunciada esta falta de respeito democrática, relativamente a uma decisão que aqui foi tomada, levando-lhe a crer que, sempre que houver uma decisão que não vá de acordo com a proposta da maioria relativa, irão ter desdobramentos e desdobramentos, de maneira a que a coisa seja realizada por vontade da atual maioria. Se quiserem, tem propostas do Carlão, onde diz qual o tipo de cachet e o tipo de valor que custa. Apenas para dizer que se pode recorrer às engenharias que se quiser mas é preferível que se diga e que sejam mais transparentes e que não se coloquem as propostas a votação. Porque se vêm a votação para depois a seguir utilizar meios enviesados para fazer passar de qualquer maneira as decisões, então isto não passa de um faz de conta. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que aquilo que foi aqui recusado e reprovado foi a autorização prévia para uma despesa que custava X ou seja, tem de vir pedir autorização ao Executivo para uma despesa. -----

-----O que aconteceu foi que a empresária do Carlão contactou os serviços que a informaram que o assunto estava arrumado e ela quis falar consigo e disse-lhe que tinha interesse em fazer o espetáculo em Montemor e estava disponível para perder dinheiro ou seja, reduzir o preço, questionando-o se estaria disponível para entrar em negociações ao que ele lhe respondeu que sim e pediu que lhe fizesse uma proposta por escrito. -----

-----Quando a empresária reduziu o preço, passou a ser da sua competência, não havendo divisão de despesa nenhuma, mas se o Vereador quiser, está disponível para mostrar o que tem para mostrar, em nome da transparência, esclarecendo que no e-mail refere que aqui nas redondezas o Carlão não teve nenhum espetáculo e não aceitou e que fazia muita questão de vir fazer o espetáculo a Montemor e, por isso mesmo, ela fez esta proposta e ele aceitou, porque gosta do Carlão, não tendo nada contra o rapaz, achando que era muito importante ter um bom cartaz.-----

-----Muito sinceramente, até gostou das consequências disto e do que aconteceu a seguir, que foi a manifestação das pessoas de solidariedade para com ele e o afluxo de novos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

pedidos quando foi divulgado o cartaz. Houve um afluxo de novos pedidos, tinham 130 pedidos de inscrição e já ultrapassam os 160 e, as pessoas referem isso mesmo portanto, absoluto respeito democrático por aquilo que tem que ser respeitado.-----

-----Julga é que não há respeito democrático por aquilo que os outros também fazem e esse é o problema, porque respeita o Vereador Jorge Camarneiro, mas o Vereador não o respeita a si, como aliás, se calhar foi a causa das suas maiores divergências, que é o facto de não respeitar as suas competências e de eu lhe ter de prestar contas. Nunca irá prestar contas ao Vereador. Presta contas a quem tem de prestar, nunca a ele.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Oitava** – O Vereador Jorge Camarneiro esclareceu que não podia deixar de falar sobre o encerramento das Extensões de Saúde de Pereira, Santo Varão, Meãs, Tentúgal e Carapinheira (parte). -----

-----Relativamente a este assunto, informou que o ano passado esta questão foi colocada em relação a algumas extensões pelo Centro de Saúde e, por iniciativa da Câmara Municipal foi promovida uma reunião, onde esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, ele próprio, representantes das Juntas de Freguesia e do Centro de Saúde. Crê ainda que esteve presente o diretor do ACES-BM, Dr. António Morais e, depois de uma conversa e de uma troca de opiniões, o ano passado, foi possível minimizar o efeito do encerramento das extensões e manter praticamente todas em funcionamento, com um ou outro dia de intervalo de paragem. Este ano, informa que a decisão foi tomada unilateralmente, que só na véspera foi confrontado do encerramento, assim como a Câmara Municipal, com uma informação do Centro de Saúde a informar que iam todas encerrar por férias do pessoal: médico, administrativo e de enfermagem. A verdade é que, ao mesmo tempo encerraram quatro extensões e meia porque Carapinheira, no fundo, tem dois ficheiros e só um é que funcionou. Isto, ainda por cima, quando é sabido que as férias do pessoal da função pública, são marcadas, até ao dia 31 de março de cada ano ou seja no dia 31 de março, deste ano, o Centro de Saúde já sabia que haviam pedidos de férias para o mesmo período em todas elas. A verdade é que não houve qualquer preocupação em tentar ultrapassar a situação, sabendo que houve profissionais de saúde, nomeadamente de enfermagem e



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

administrativos que manifestaram o seu descontentamento relativamente à situação, a verdade é que, ao fim e ao cabo, encerraram as extensões de saúde, colocando a própria Autarquia perante esta situação e as Juntas de Freguesia.-----

-----Lamentou esta situação, já o transmitiu pessoalmente ao Diretor do Agrupamento dos Centros de Saúde do baixo Mondego que, mostrou que não era profundamente conhecedor ou, assim o quis fazer parecer, desta trapalhada toda que ocorreu, ainda por cima agravada com o facto de uma das extensões ter sido encerrada para facilitar o funcionamento de outra ou seja, a Extensão das Meãs foi encerrada porque a administrativa, o médico e o enfermeiro transitaram para um dos ficheiros da Carapinheira para impedir que a mesma encerrasse. Esclareceu que nada tem contra a tentativa de não encerrar a Carapinheira que tem uma grande quantidade de pessoas mas, a verdade é que naquele ficheiro específico até lhe parece que tem mais do que as Meãs. -----

-----Julga, que neste tipo de situações, devem tentar manter algum diálogo com o ACES-BM e com o Centro de Saúde, embora não seja fácil, no sentido de que não se repita porque, já se percebe que há vontade de encerrar mais extensões, aparentemente não há pessoal suficiente mas, neste caso concreto, a principal responsabilidade do encerramento foi a falta de programação das férias do pessoal e a não utilização de alguma reserva de recursos que há disponível no Centro de Montemor que poderia ter feito e acautelado as férias do pessoal nas outras extensões e, portanto, deixa este lamento e a promessa que, naquilo que lhe diz respeito, pelo menos vai tentar sensibilizar os Serviços de Saúde do Concelho para que esta situação não se volte a repetir. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que concorda com o disse o Vereador e lamenta e sublinha que o ano passado a Senhora Diretora do Centro de Saúde, contactou-o a si e ao Senhor Vereador, tendo tomado a iniciativa de convocar os Presidentes de Junta, tendo dito à Diretora que estes assuntos se tratavam com quem estava em proximidade e tinham de se entender com todos: com o Senhor Vereador, com os Senhores Presidentes de Junta e fizeram uma reunião que foi profícua e que mesmo com as limitações assumidas pelo ACES-BM e pelo Centro de Saúde, essas limitações foram explicadas à

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

população e prestaram um serviço tanto ao ACES-BM e ao Centro de Saúde, como também à população. -----

----- Desta vez, como disse o Senhor Vereador e bem, resolveram as coisas sozinhos e depois, comunicaram-lhes e, aliás, a comunicação é quase nula porque é cópia do que foi dirigido às Juntas de Freguesia e, portanto, como muito bem disse e sublinha a intervenção do Vereador Jorge Camarneiro, se tomam estas decisões, também têm de assumir as consequências da revolta das pessoas, não a Câmara Municipal que sempre esteve disponível para dialogar e para explicar as situações. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO -----

----- Primeira – O Vereador José Veríssimo felicitou a atleta do nosso Concelho de Hóquei em Patins, Ana Catarina Coelho, que representou a Seleção Nacional de Hóquei em Patins e foi finalista do Campeonato do Mundo de Hóquei e foi considerada a 2.ª melhor marcadora. Não foi a melhor marcadora, nem Portugal foi campeão do mundo mas, para todos os efeitos, julga que foi um bom resultado e, atendendo a que é uma atleta do Concelho, merece um destaque. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Segunda – O Vereador José Veríssimo destacou os atletas tanto da Canoagem, como do Remo, os que conseguiram o apuramento e que os que não conseguiram, que o venham a conseguir. Embora continue a existir um bom relacionamento com as federações, quer Canoagem, quer Remo, a maior parte destes atletas não são residentes, embora por aqui passem algum tempo mas, gostaríamos que fosse mais tempo. Mas, quando têm necessidade também por aqui passam e, sem dúvida é de referenciar a sua prestação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A.1.1. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR PÚBLICO A ÓSCAR JOSÉ  
TEIXEIRA DE JESUS SOUSA -----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01**

-----“O assistente operacional, Óscar José Teixeira Jesus Sousa, a exercer funções neste Município desde 1994, como condutor de trator e operador de corta silvas, tem desempenhado as suas tarefas sobretudo ao serviço das juntas de freguesia. Neste âmbito, demonstrou ao longo dos anos um alto sentido de responsabilidade, profissionalismo, lealdade e competência. -----

Por outro lado, é referenciado pelos presidentes das juntas de freguesia como um colaborador conselheiro, com um elevado espírito de voluntariado e prontidão para o serviço, zeloso na manutenção das máquinas que opera e de uma excelente cooperação com os demais elementos das juntas de freguesia.-----

-----Pelo exposto, é importante que o Município de Montemor-o-Velho reconheça as pessoas que se distinguem pelo seu valor e ações, pelo que, por recomendação de todas as juntas de freguesia do concelho, proponho que seja atribuído a Óscar José Teixeira Jesus Sousa um voto de louvor público.” -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha deixando a seguinte declaração de interesses:-----

-----“Eu conheço o Óscar, cresci com o Óscar. O Óscar vivia junto de mim, hoje não vive, infelizmente mas, crescemos juntos. Fizemos a nossa meninice e a nossa juventude juntos. Portanto, queria deixar aqui esta nota mas, não é por esse motivo que vou dizer aquilo que vou dizer. -----

-----Eu não posso estar mais de acordo, com tudo o que está exposto, o Óscar é funcionário da Câmara há muitos anos, desde 1994 e, nesta questão do relacionamento com as Juntas de Freguesia de facto, o segundo parágrafo que consta da proposta de louvar, é de todo verdade. É das pessoas mais zelosas, de maior voluntariedade, da maior responsabilidade, penso que terá e, aqui falo enquanto Presidente da Junta que fui, que o levei para trabalhar na Junta de Freguesia nos sábados e nos feriados e ajudou-nos bastante mas, há aqui uma matéria que eu também queria aqui deixar espelhada. -----

-----Não é só aquilo que está aqui escrito, que de facto o Óscar representa. O Óscar representa não só a Junta de freguesia para a qual está a trabalhar, nem a Câmara Municipal para a qual ele é trabalhador mas, o contato com as pessoas, ele de facto é

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

*fantástico. Ele tem uma empatia tremenda, não executa só aquilo que lhe é dado a desempenhar mas sim toda a colaboração que lhe é pedida pela população e isso, de facto, há que destacar e há que o dizer nesta hora e neste local certo.* -----

*-----Não poderei estar mais de acordo com este voto de louvor que é proposto para o Óscar José.”* -----

*-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro tendo salientado que estas são as situações em que é fundamental fazer o destaque. Isto é o estímulo da responsabilidade, da entrega à causa pública e é o estímulo das pessoas anónimas que no fundo são elas que constituem o grande suporte dos Municípios e das empresas públicas. Acha que é um louvor que é entregue no local próprio, que tem um nome próprio, que não engana ninguém. Não é um produto enganoso e, portanto acho que é neste sentido que nós devemos encaminhar mais os louvores e menos no sentido que a seguir se vai verificar.* -----

*-----A Câmara tomou conhecimento e, procedeu à votação por escrutínio secreto, tendo resultado daquela a deliberação seguinte:-----*

*----- - Atribuir, por unanimidade, um Voto de Louvor Público a Óscar José Teixeira de Jesus Sousa, nos termos constantes na proposta do Presidente da Câmara.* -----

*----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.* -----

### **A.1.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL**

*----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve: -----*

#### *-----“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL-----*

*-----No âmbito do Regulamento de Galardões e Medalhas do Município de Montemor-o-Velho, a Câmara Municipal distingue pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, cujo mérito seja publicamente reconhecido e das quais resultem maior renome para o concelho, maior benefício coletivo ou honra especial.* -----

*-----Neste sentido, proponho que sejam atribuídas as seguintes medalhas de mérito municipal: -----*

*----- 1 – Mérito Municipal Cultural: -----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01**

- Manuel Marques Teixeira: Ao longo da sua vida, apoiou muitas associações, com grande altruísmo, na freguesia de Arazede, no concelho de Montemor-o-Velho e noutras localidades do distrito de Coimbra, salientando-se a Academia Musical Arazedense, o Grupo Desportivo "Os Águias" e a AFA – Amigos da Freguesia de Arazede. -----
- Joaquim Maria de São José Cardoso: Para além do papel relevante que desempenhou no associativismo corporativo concelhio, regional e nacional, é de realçar a sua ação na área da cultura, sobretudo no Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Liceia e na Associação de desenvolvimento, Progresso e Vida de Liceia, IPSS. -----
- José Coelho Claro: Dedicou toda a sua vida ao tecido associativo da Ereira, participando na fundação de algumas associações e dando um contributo relevante no crescimento de outras, destacando-se o Grupo de Teatro do Recreativo Musical Ereirense, a Associação de Beneficência e Progresso da Ereira, o Grupo Desportivo da Ereira e a Associação Cultural, Desportiva e Social da Ereira. -----
- Arménio Rasteiro Paiva: Com mais de 60 anos dedicados ao teatro na vila de Pereira, integrou o seu primeiro grupo de teatro amador, mantendo-se ainda hoje como ator, encenador e diretor artístico, tendo ainda dado o seu contributo enquanto dirigente associativo no Grupo Folclórico da vila de Pereira e do Clube Atlético Pereirense. -----
- Augusto Lusitano Simões Rainho: Principal impulsionador da fundação e dinamizador do Rancho Regional do Seixo, durante décadas, destaca-se atualmente por ser conselheiro técnico da Federação do Folclore Português. -----
- Maria de Fátima da Costa Verão (a título póstumo): Integrou a comissão fundadora do Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego, em Santo Varão, tendo contribuído de forma relevante para a afirmação e divulgação da cultura da freguesia na região, não sendo de esquecer o papel que desenvolveu no teatro, sobretudo na Liga de Amigos de Santo Varão.
- Arménio Lopes Machado: Músico, ensaiador, poeta popular, ator e dirigente associativo, esteve ligado à Comissão de Melhoramentos de Verride, ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Verride, à Associação Filarmónica União Verridense, ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Verride, ao Rancho Folclórico "As Cantarinhas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Verride”, tendo sido preponderante a sua ação na construção da sede do Centro Cultural de Verride. -----

----- Hermínio Lourenço Tomé: Homem da cultura da vila de Montemor-o-Velho destacou-se nas últimas décadas nas áreas da música, da poesia, da etnografia, do teatro e da pintura, sendo autor da letra do Hino da Associação Humanitária dos Bombeiros de Montemor-o-Velho, do Atlético Clube Montemorense e da letra da Marcha de Homenagem ao ciclista Alves Barbosa, bem como durante mais de trinta anos deu apoio técnico aos grupos de folclore do concelho, dotando-os de qualidade etnográfica para a sua integração da Federação do Folclore Português. -----

----- 2 – Mérito Municipal Desportivo: -----

----- António Mendes Monteiro da Costa: Revelou desde cedo a sua paixão pelo desporto, tendo integrado equipas de basquete, atletismo, andebol e râguebi, não só na Associação Académica de Coimbra como principalmente no Clube Desportivo Carapinheirense, que acompanhou desde os primórdios da sua fundação. -----

----- 3 - Mérito Municipal Autárquico: -----

----- Joaquim Simões Rama: Dedicou 16 anos à comunidade e causa pública enquanto autarca, tendo desempenhado vários cargos na Junta de Freguesia de Meãs do Campo, participando no início das obras de construção do parque desportivo e do centro de saúde. ---

----- Fernando Manuel Ângelo Leitão: Natural de Tentúgal, foi o primeiro presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, eleito democraticamente, após o 25 de abril de 1974.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que pretende fazer uma intervenção genérica relativa à bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP – Mais por Montemor:-----

----- “Sem pôr em causa a nossa estima e o reconhecimento de todos nós, pelo trabalho desenvolvido em prol da sociedade, pelas individualidades propostas pelo Senhor Presidente da Câmara para atribuição das Medalhas de Mérito, não podemos deixar de manifestar discordância com a forma como o processo se desenrolou. E discordamos porque a atribuição das medalhas de mérito, nos moldes em que está a ser feita, corre o risco de banalizar uma

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

*iniciativa que até poderemos considerar importante e que mais não pretende do que retribuir a algumas personalidades a dedicação, o esforço e o trabalho que ao longo de uma vida deram ao seu Concelho. -----*

*-----De facto, não é linear que em cada uma das Freguesias do Concelho, existam pessoas em quantidade e qualidade que sejam merecedoras de tal distinção e corremos o risco de estar a colocar no mesmo patamar pessoas ou entidades cujo contributo para a sociedade não pode ser comparado. -----*

*-----Em segundo lugar, porque entendemos que esta questão é bastante delicada, porque envolve pessoas, algumas delas do relacionamento pessoal de cada um dos intervenientes no processo e torna-se muito difícil desenvolver uma opinião coerente e isenta imprescindível num assunto desta natureza. -----*

*-----Por outro lado, a partir do momento em que se põe em cima da mesa vários nomes que foram previamente analisados e votados em sede de Junta de Freguesia, para além de estarem a trazer para o conhecimento público os nomes dessas mesmas pessoas, está-se a condicionar a própria seleção que, em nossa opinião, deveria ser unânime e inequívoca. -----*

*-----Aproveitamos para transmitir ao Senhor Presidente da Câmara que, caso esteja interessado, estaremos disponíveis para analisar e discutir atempadamente os moldes em que no futuro, a iniciativa pode e deve ser feita." -----*

*-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que gostava de reafirmar aquilo que teve oportunidade de enviar por e-mail para o Gabinete da Presidência relativamente a este processo. -----*

*-----"Tendo analisado atentamente os nomes que me foram enviados e, não querendo ofender as pessoas em concreto, que não são as responsáveis pela sua própria nomeação, não posso, no entanto, subscrever a forma e a substância do processo de nomeação que não dignifica verdadeiramente o Concelho e o mérito que se pretende estimular. Não me revejo na maior parte das nomeações, nem as escassas linhas que à maior parte das mesmas são dedicadas, ajudam a esclarecer aquilo que estas pretendem justificar, parecendo tudo isto mais uma feira de favores e de faz de conta que me recuso a apoiar. Há, é certo, pessoas que merecem o nosso destaque. As nomeações indicam alguns nomes dignos desse facto mas,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

*não aceito discutir desta forma nomes de pessoas, que embora nos mereçam o maior respeito, não justificam os louvores que lhe estão a atribuir. Se as medalhas são de mérito municipal, é ao Executivo Municipal e à Assembleia Municipal que cabe fazer as nomeações e não às Juntas de Freguesia, as quais acabam por condicionar todo o processo.* -----

*-----Se as Juntas de Freguesia querem louvar os seus fregueses que o promovam no local próprio, mas que não condicionem as nomeações municipais.*-----

*-----Neste caso deveria ter sido constituída uma comissão municipal que integrasse representantes de várias áreas políticas, sociais, desportivas e sociais, que procedesse às nomeações ou às propostas de nomeação, mas não assim, que transforma tudo isto num espetáculo lamentável.* -----

*-----Por tal motivo o meu voto será em branco.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, procedeu à votação por escrutínio secreto, tendo resultado daquela a deliberação seguinte:-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Cultural a Manuel Marques Teixeira.-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Cultural a Joaquim Maria de São José Cardoso.-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Cultural a José Coelho Claro.-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Cultural a Arménio Rasteiro Paiva.-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Cultural a Augusto Lusitano Simões Rainho.-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Cultural a Maria de Fátima da Costa Verão (a título póstumo).-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Cultural a Arménio Lopes Machado.-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Cultural a Hermínio Lourenço Tomé.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Desportivo a António Mendes Monteiro da Costa.-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Municipal Autárquico a Joaquim Simões Rama.-----

----- - Atribuir, por maioria, com 3 votos a favor e 4 votos em branco, a Medalha de Mérito Autárquico a Fernando Manuel Ângelo Leitão.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)**-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. DANOS PROVOCADOS NA VIATURA PROPRIEDADE DE**-----

----- **MARIA DOS SANTOS FERREIRA SIMÕES – RESPONSABILIDADE**-----

----- **DA AUTARQUIA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Atentas as diligências efetuadas para apuramento da alegada responsabilidade do Município no que diz respeito ao incidente ocorrido no dia 26/01/2015, designadamente audição das duas testemunhas que se encontravam no local da ocorrência (os trabalhadores Armando Ferreira Simões e Salvador Girão) cujas declarações se encontram junto do processo, deverá concluir-se ter sido o referido acidente diretamente causado pelo trabalhador Ricardo Filipe Monteiro quando se encontrava ao serviço da Câmara Municipal.*

----- *Assim, deverá o procedimento a seguir ser o proposto pela signatária em informação n.º 78/2015, de 22/07/2015, submetendo-se a resolução sobre o assunto em epígrafe bem como a conclusão sobre a responsabilidade da autarquia a deliberação do executivo municipal.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade a assunção da responsabilidade por parte do

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

Município, sem participação à seguradora, pelos danos causados na viatura de Maria dos Santos Ferreira Simões no valor de 75,03€.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 1.2.2. PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

#### – ESPAÇOS DO CIDADÃO

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Os Espaços do Cidadão constituem uma oferta de atendimento digital na Administração Pública, complementar aos serviços já existentes, mas também promovem a literacia digital da população, a qual é garantida através do atendimento digital assistido. ---*

----- *Os Espaços do Cidadão, integram-se num conjunto de medidas tomadas pelo Governo que visam, em parceria com as Autarquias Locais, aproximar e facilitar o relacionamento do Cidadão com a Administração Pública, desburocratizando procedimentos e aproveitando as potencialidades simplificadoras das novas tecnologias de informação e comunicação, ao mesmo tempo que promovem a inclusão digital, foi celebrado Protocolo entre o Município e a AMA, relativo aos Espaços do Cidadão.*-----

----- *Nos termos daquele Protocolo o Município pode cometer às freguesias a gestão de Espaços do Cidadão.*-----

----- *Com o objetivo de alargar o número de locais em que se presta o serviço digital assistido e especializado, criando a rede de Espaços de Cidadão enquadrada no Programa Aproximar, e de garantir uma maior proximidade dos cidadãos e das empresas aos serviços públicos, propõe-se que o executivo aprove a minuta de Protocolo que se anexa, a celebrar com a Junta de Freguesia de Pereira, Arazede, Tentúgal, Carapinheira e União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, no qual se definem as regras para a gestão e funcionamento dos Espaços de Cidadão a instalar naquelas freguesias.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo que se anexa, a celebrar com a Junta de Freguesia de Pereira, Arazede, Tentúgal, Carapinheira e União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, no qual se definem as regras para a gestão e

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

funcionamento dos Espaços de Cidadão a instalar naquelas freguesias, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.3.1. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL** -----

----- **DEDICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, compulsados os processos individuais dos(as) trabalhadores(as) que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, constata-se que José Paulo Caiado Cruz completou, em 18.10.2014, 25 anos de serviço nesta Autarquia, sem averbamento de nota desprestigiante agregada ao seu registo pessoal. -----*

----- *O Assistente Operacional, José Paulo Caiado Cruz, ingressou neste Município em 18.10.1989, pelo que, assinalados que foram os 25 anos após a data de comemoração do Dia do Município - 8 de setembro - julho, salvo melhor opinião, que lhe competirá receber a medalha de mérito no corrente ano.-----*

----- *Não obstante, na presente data, o trabalhador encontra-se na situação de licença sem remuneração não tipificada, concedida com efeitos a 09.04.2015, com término previsto para 08.03.2016. -----*

----- *Face a tudo quanto se antecede, deverá o teor da presente informação ser presente a reunião do Executivo Municipal, para aprovação da atribuição da ‘Medalha de Mérito e Dedicção’ ao Assistente Operacional, José Paulo Caiado Cruz, de acordo com o previsto nos artigos 4º e 5º e na alínea h) do nº 1 do artigo 11º do Regulamento de Galardões e Medalhas do Município de Montemor-o-Velho em vigor.”-----*

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarheiro questionando como são contados os 25 anos de Serviço. Se é por todo o período de prestação à causa pública, independentemente de estarem em contrato ou de estar no quadro ou se são apenas contados os anos de vínculo efetivo no quadro.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Dr.ª Andreia Lopes tendo informado que, no seu entendimento a contagem de tempo para este efeito deve abranger

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

os contratos por tempo determinado, porque há uma relação jurídica de emprego pública e, portanto a modalidade é diferente mas, há essa relação jurídica e, portanto, há uma prestação de serviços ao abrigo dessa modalidade. -----

----- Esclareceu que é esse o seu entendimento.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que também é esse o seu entendimento. Infelizmente, nos dias que correm aliás, já há muitos anos que é assim: a maior parte dos vínculos nem sempre são permanentes mas, se assim é, sugere que os Serviços investiguem verdadeiramente se não há mais casos, já com 25 anos cumpridos nesta casa. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que fica a recomendação, solicitando ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças que mande averiguar, segundo esta linha de entendimento, se existe algum caso e, se existir algum caso que se reponha a justiça no próximo ano, naturalmente. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Municipal Dedicção a José Paulo Caiado Cruz. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.6. TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 20 de julho do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 2.178.624,39€ (dois milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro euros, e trinta e nove centimos) e em Operações de Tesouraria de 169.245,92€ (cento e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois centimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.7.1. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM 6** -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

## PRESTAÇÕES MENSASIS – AVELINO MARTINS LOPES

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

*“Na sequência da informação da Tesouraria, sobre o valor da dívida de Avelino Martins Lopes, a informar que o valor é de 101,21€ e da análise efetuada pelos serviços de Ação Social, sobre a situação económica do agregado familiar; a fim de dar seguimento ao estipulado no n.º 1 do art.º 41 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, onde, “em caso de comprovada situação económica deficitária por parte do utilizador, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento fracionado do montante a liquidar, mediante parecer prévio dos serviços técnicos da Ação Social da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho”.*

*Assim e face ao valor da dívida e a exemplo de situações anteriores, sou de opinião, salvo outra em contrário, que a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento da mesma em 6 prestações mensais”.*

A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de água no valor de 101,21€ em 6 (seis) prestações mensais, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

## 1.7.2. PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM 10

### PRESTAÇÕES MENSASIS – SANDRA PAULA CARVALHO MENDES

#### QUINTEIRO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

*“Foi recebido na Câmara Municipal, um pedido de pagamento em prestações em nome de Sandra Paula de Carvalho Mendes Quinteiro, residente em Coutada - Meãs.*

*Assim, cumpre-me informar o seguinte:*

*- A requerente é titular do contrato de água nº. 7491*

*- Existem em execução fiscal 2 processos referentes ao consumo de água que não foram pagos, nomeadamente:*

*- fatura de água no valor de 11,00€, relativa ao processamento de Novembro/2014 (execução fiscal de 25,18€)*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- fatura de água, no valor de 14,68€ relativa ao processamento de Dezembro/2014 (execução fiscal de 32,58) -----

----- O montante da dívida em execução fiscal nesta data (29 de maio) é de 59,57€ (juros de mora e custas do processo executivo), conforme a simulação em anexo.-----

----- Mais informo que a munícipe ainda tem por pagar as seguintes faturas de água que se encontram em débito na Tesouraria: -----

----- mês de março de 2015 - 28,73€; mês de abril de 2015 - 27,54€; mês de maio de 2015 - 43,91€; mês junho de 2015 - 35,12€ e mês de julho de 2015 - 43,59€, num total de 236,65€, acrescido de juros de mora e custas do processo executivo (em execução fiscal). -----

----- Face ao parecer dos serviços técnicos da Ação Social da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, entende-se, salvo melhor opinião, que se deverá dar seguimento ao estipulado no n.º 1 do art.º 41 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, onde, em caso de comprovada situação económica deficitária por parte do utilizador, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento fracionado do montante a liquidar". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida de água no valor de 236,65€, em 10 prestações mensais, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

----- **1.8.1. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

----- **– AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DO** -----

----- **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO – 2016** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da informação da Divisão de Ambiente e Obras e Equipamentos Municipais, que se anexa, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de limpeza dos edifícios do Município de Montemor-o-Velho - 2016, cuja despesa previsível é de 105.000,00€ + IVA à taxa legal em vigor. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

----- Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida à Câmara Municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe, cujo cabimento se encontra já assegurado.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de limpeza dos edifícios do Município de Montemor-o-Velho – 2016, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### 1.8.2. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

----- - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS PARA EXPLORAÇÃO, -----

----- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETAR'S E ESTAÇÕES -----

----- ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO – 2016 ---

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da informação da Divisão de Ambiente e Obras e Equipamentos municipais, que se anexa, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços para Exploração, Manutenção e Conservação das Etar`s e Estações Elevatórias do Município de Montemor-o-Velho – 2016, cuja despesa anual previsível é de 123.120,00€ + IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01**

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida à Câmara Municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe, cujo cabimento se encontra já assegurado.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que todos os anos fazem algumas contratualizações de prestação de Serviços, este é o caso de uma contratação anual, tendo sido confrontado com a RSU, em que se justifica e se faz uma contratualização a mais longo prazo e, justifica-se porque, não sabe se neste caso concreto, sendo serviços que se repetem, se se aumentasse o prazo de concessão para 2 ou 3 anos, se não seria mais razoável aumentar este prazo para mais 1 ou 2 anos e, com isso, tentar baixar o seu custo, porque o concessionário tem maior segurança jurídica sobre o serviço que presta e, portanto consegue, apesar de tudo amortizar de forma mais rentável os equipamentos que utiliza e o pessoal que contrata. -----

----- Não conhece todos os envolvidos, conhece alguns, não conhecendo em detalhe a coisa mas, aproveitando a discussão que houve à volta disto a propósito dos RSU's, não sabe se não seria aconselhável “apertar” os candidatos no sentido de se fazer um melhor preço, dado que aumenta o período de segurança jurídica dos contratos. Sendo apenas uma sugestão. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que não discorda da opinião do Vereador Jorge Camarneiro mas, chama a atenção de uma coisa muito importante. Efetivamente, é verdade aquilo que diz mas, o objeto deste contrato é um objeto que está em permanente mutação em face do investimento permanente que estão a fazer nas infraestruturas de saneamento ou seja, o objeto deste contrato não está estabilizado e, por isso mesmo é que aceita que se faça anualmente mas, não discorda em teoria de que se estude a possibilidade de alargar o prazo se, efetivamente houver garantia dos Serviços que o objeto do contrato está estabilizado ou seja, que não haja todos os anos uma nova ETAR, infraestrutura ou um conjunto de estações elevatórias que se acrescenta e que alteram as condições do contrato. Esclareceu que depois ficam reféns daquele que está mais do que um ano, do preço que vai fazer aos novos acrescentos, às novas instalações que são

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

acrescentadas ao contrato, julgando que é essa a razão porque está a ser feito anualmente. Coisa diferente é aquela dos Resíduos Sólidos Urbanos quando efetivamente está minimamente estabilizada a área e o objeto do contrato. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, tendo informado que as Estações Elevatórias e a manutenção de Etar's não impõe aquisição à empresa de equipamento muito específico, como é o caso do RSU. No RSU estão a incluir também o Casco Velho da Vila e impõe que a empresa que venha para cá tenha que comprar equipamento muito específico, com um prazo de amortização muito alargado e, portanto a proposta obrigatoriamente tem que amortizar esse valor desses veículos. É melhor para o Município que se dilate o prazo do concurso. No caso da manutenção das elevatórias e ETAR's, estão a falar de carros ligeiras que as empresas já dispõem, não é muito influenciável o preço, pela quantidade de anos, não sabendo se seria uma fator que diminuísse o preço. Ainda assim, é verdade o que o Senhor Presidente acabou de referir, só estará estabilizado no final deste ano e início do ano que vem, toda a rede de estações elevatórias e o POSEUR pode levar a que se faça mais alguma coisa, se tiverem oportunidade de candidatar no POSEUR mais alguma coisa de rede de saneamento, com certeza que a Câmara entenderá fazer esses investimentos e, não estará ainda estabilizada toda a rede de equipamento que é para fazer manutenção e exploração. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para Exploração, Manutenção e Conservação das Etar's e Estações Elevatórias do Município de Montemor-o-Velho – 2016, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.8.3. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

----- **- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RSU --**

----- **DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO – 2016** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01**4  
W

-----“Na sequência da informação da Divisão de Ambiente e Obras e Equipamentos municipais, que se anexa, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços para o sistema de gestão de RSU do Município de Montemor-o-Velho – com início em 2016 e pelo prazo de 10 anos, cuja despesa anual previsível é de 400.000,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

----- Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Assim, deverá a presente informação ser remetida à Câmara Municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe, cujo cabimento se encontra já assegurado.-----

----- Alerta-se para o facto da referida despesa ser plurianual e da necessidade de cumprimento da LCPA, nesta matéria.”-----

----- Usou da palavra o vereador Jorge Camarneiro tendo informado que não é a favor da alienação de serviços em geral, em *outsourcing* mas, apesar disso, sinto algum incómodo após a privatização da ERSUC via venda da EGF, sua principal acionista. Fica aqui a nota de que estão a falar de 4 milhões de euros em 10 anos e, estão a falar de um valor que seria suficiente para reorganizar um serviço de recolha próprio, com máquinas e pessoas.-----

----- Naturalmente que a gestão que foi aqui levada a cabo na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, ao longo das décadas levou a que se alienasse carros de recolha, se reorientasse o pessoal para outros serviços: neste momento não há pessoal nem máquinas, não há meios para assegurar essa recolha e, portanto, isto é quase uma condenação ter que contratualizar estes serviços por fora mas, é grande pena, quer neste, quer nas ETAR's, Estações Elevatórias, quer na limpeza dos edifícios municipais, vê que os municípios, cada vez mais, estão a entregar a sua alma ao diabo e estão a condenar-se a si próprios a desaparecer.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para o sistema de gestão de RSU do Município de Montemor-o-Velho – com início em 2016 e pelo prazo de 10 anos, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 1.8.4. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM ---

DE INFRAESTRUTURAS PARA AS FESTAS CONCELHIAS – 2015 -----

- RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do pedido interno n.º 2513, da Subunidade Orgânica de Obras e Equipamentos Municipais, de 07/08/15, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de fornecimento e montagem de infraestruturas para as Festas Concelhias 2015, cuja despesa previsível é de 13.734,80€ + IVA à taxa legal em vigor.* -----

----- *Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015 - LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.* -----

----- *Assim, deverá a presente informação ser remetida à Câmara Municipal, por força do disposto no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO para 2015) para emissão de parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe, cujo cabimento se encontra já assegurado.”* -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que percebe o motivo do assunto vir para ratificação, havendo um pedido dos serviços do dia 07 de agosto, tendo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

havido reunião no dia 10 e provavelmente não terá havido oportunidade de trazer a essa reunião. -----

----- Já que este é o ponto que diz respeito às festas do Concelho, não falou anteriormente, mas irá falar agora, achando que agora também lhe é dada oportunidade de falar sobre as festas e, fazer o seu registo de lamento pela tomada de posição de quem está a organizar as festas, conseguiu de uma forma “habilidosa” encaixar no programa das festas o nome do artista Carlão quando ali, em sede própria, e no órgão que representa o Povo do Concelho, foi rejeitado o nome da participação desse artista. Nada têm contra o artista, não conhece, não sabe quem é, nem sabe que tipo de espetáculo promove, portanto não tem nada contra isso, tem contra sim, a decisão que a organização das festas comete. Aí sim, tem contra e, tem de manifestar o seu repúdio total sobre a matéria. -----

----- Depois de ter sido votado ali, contrariamente, contra a maioria do povo do Concelho, a não inclusão deste artista nos espetáculos das festas da Vila, não faz sentido que ele apareça. Não pode acontecer. Democraticamente não é correto. O Senhor Presidente da Câmara pode dar todas as explicações que entender, aceitando tudo o que ele disse anteriormente, no entanto, eticamente é reprovável, não podendo deixar passar esta oportunidade sem lhe dirigir estas palavras. -----

----- No entanto, parece-lhe que, de todo, não foi tão ruim assim a posição que a Câmara tomou em sede própria, na reunião anterior. Pelo menos conseguiram uma poupança para o Município, indo nas palavras do Senhor Presidente, com as quais concorda. Sendo assim, no mínimo, conseguiram poupar ao município 2500,00€, mais IVA, mas no entanto, é muito limitativo. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando estar ali mais uma questão que não entende. Em primeiro lugar tiveram uma reunião para tratar das festas e isto podia e devia ter vindo a essa reunião e não vir agora sob forma de ratificação de um parecer prévio vinculativo, entretanto já despachado favoravelmente. Também do que está na informação não sabe de que fornecimentos ou montagens se tratam. Sabe agora, que é fornecimento e montagem de infraestruturas elétricas. Na agenda fala-se em ratificação; na informação, sem parecer do responsável do serviço, que também não assina o pedido e, na



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

N

informação fala apenas de parecer prévio vinculativo. Afinal, faz sentido votar o que já foi decidido? Se não votarem a favor, também dividem os postes dos cabos e, portanto a despesa baixa para menos de 5.000€ e faz-se na mesma? Estas são as questões que tem.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que este assunto não pode ser fechado, antes de fechar o layout e antes de fechar todo um conjunto de tomada de decisões que ocorreram muito depois, até inclusivamente do que a Reunião de Câmara. Por outro lado, há uma nota que quer dar: foi suprimida uma reunião de Câmara e, aqui há um entendimento tácito, o preço, o valor, a prestação de serviço é rigorosamente idêntica à dos outros anos e, portanto aquilo que se trata é um serviço que tem de ser feito por entidades acreditadas e especiais e, portanto aqui não há grande margem para dúvidas. -----

----- Havendo uma queixa quanto ao conteúdo do parecer, solicitou ao Dr. Miguel para esclarecer a situação porque não quer que os Senhores Vereadores deixem de ter a informação. -----

----- Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças tendo informado que enquanto Chefe de Divisão despacha diretamente com o Senhor Presidente e com o Senhor Vice-Presidente da Câmara, em termos formais a informação não tem que ter a assinatura de mais ninguém. Despachou com o Vice-Presidente que estava em funções à data, não havendo mais nenhuma informação a ter em conta. -----

----- Foi emitido o pedido interno pela Divisão do Ambiente, que neste momento como é tudo eletrónico, já não vem a assinatura do responsável, neste caso da Eng.ª Isabel Quinteiro, tendo pegado no pedido e fez o parecer prévio. -----

----- De acordo com o atendimento que foi tido aqui, parecendo-lhe a ele, podendo estar confundido mas, a questão que foi suscitada relativamente aos pareceres prévios na última reunião, as indicações que lhe foram dadas pelo Senhor Presidente da Câmara e, no seguimento daquilo que foi discutido com os Senhores Vereadores, foi que a informação teria que ser simplificada e, que os elementos básicos, seriam aqueles que seriam informados à Câmara Municipal. Podem repescar essas informações e essas atas. Neste momento, têm os elementos básicos que é uma prestação de serviços. Efetivamente, por lapso não se incluiu a palavra elétricas. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara reforçando que o Vereador Jorge Camarneiro tem razão, esclarecendo que o que devia constar na informação era: "Aquisição de serviços de fornecimento e montagem de infraestruturas elétricas", porque como ele disse e bem, podem ser imensas infraestruturas e, falta aqui também dizer que a responsabilidade de quem presta estes serviços, também está incluída neste valor, que é importantíssima e decisiva para que haja uma determinação do voto. -----

----- Dirigindo-se ao Dr. Miguel Felgueiras afirmou que percebe e que não está ali em causa a competência de quem quer que seja, têm que afinar os procedimentos porque vão alterar a minuta. De futuro, irão fazer melhor e, portanto falta ali a menção da parte elétrica.

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria ratificar o ato praticado pelo Vice-Presidente da Câmara, emitindo parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de fornecimento e montagem de infraestruturas para as Festas Concelhias 2015, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Dulce Maria Melo Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## ----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

### ----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

#### ----- 2.1.1. MENSALIDADES DO PRÉ-ESCOLAR (ALMOÇO E ATIVIDADE -- DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA): ANO LETIVO DE 2015/2016 --

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01**

----- “A Componente de Apoio à Família na vertente Almoço e Atividade de Animação e Apoio à Família é da competência da Câmara Municipal, tal como consta no Acordo Tripartido estabelecido entre a Câmara Municipal, a Direção Regional de Educação do Centro e o Centro Regional de Segurança Social (em anexo). -----

----- O referido Acordo define as condições de participação do Município no Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-Escolar. -----

----- O Decreto-lei n.º 147/97, de 11 de junho, no desenvolvimento dos princípios consagrados na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, determinou que as componentes não educativas da educação pré-escolar fossem comparticipadas pelas famílias de acordo com as respetivas condições sócio-económicas. -----

----- Neste sentido, o Despacho conjunto 300/97 de 9 de setembro (em anexo), bem pois estabelecer as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em estabelecimentos de educação pré-escolar. -----

----- Contudo e de acordo com os esclarecimentos prestados pela Associação Nacional de Municípios em 21/05/2009 (em anexo) no que se refere às refeições e complemento de horário atualmente denominado de Atividade de Animação e Apoio à Família para as crianças que frequentam o pré-escolar, nomeadamente na definição dos beneficiários com apoio no âmbito das refeições e à semelhança do que acontece com os alunos do 1.º Ciclo, deverão ser aplicadas as regras constantes no Decreto - Lei 55/2009 de 2 de março (anexo), as quais têm como referência o escalão do Abono de Família. -----

----- Não tendo sido publicado pelo Ministério da Educação e Ciência até ao momento o Despacho anual que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, designadamente no que concerne as refeições escolares, para o ano letivo 2015/2016, e como o processo tem de ser desencadeado para assegurar um início de ano escolar sem constrangimentos nesta valência, propomos que os escalões de pagamento sejam os estipulados no Despacho n.º 12 284/2011 de 19 de setembro de 2011 (em anexo) com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e pelo Despacho n.º 11306-D/2014 (em anexo), ou seja: -----

----- - 1.º Escalão - isento de pagamento; -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

- 2.º Escalão paga 0,73€ por refeição;-----
- A partir do 3.º escalão paga 1,46€ por refeição.-----
- Mais se informa que após a publicação do despacho e caso haja alteração dos valores de participação, procederemos a nova informação e atualização dos mesmos.-----
- No que se refere ao complemento de horário e no sentido de ir ao encontro das necessidades das famílias mais carenciadas do Concelho e pela conjuntura económica atual propõe-se que para o ano letivo 2015/2016 sejam mantidos os escalões praticados e atualizados no ano letivo 2008/2009 conforme quadro anexo.-----
- Informamos ainda que os montantes por escalão a pagar pelos Municípes sempre foram inferiores aos estipulados no Despacho Conjunto n.º 300/97, para incentivar o aumento da frequência no pré-escolar, já que, se fossem aplicadas as mensalidades a que se refere o citado Despacho, haveria muitos agregados familiares sem condições de usufruir desta valência acarretando prejuízos sociais e familiares.”-----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os montantes por escalão a pagar pelos municípes, nos termos propostos na informação dos Serviços.-----
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----
- 2.1.2. BOLSAS DE ESTUDO 2015-----
- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----
- “No âmbito das notificações de tendência para o indeferimento das Bolsas de Estudo, em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 13 de julho, o júri de seleção reuniu a 24 de agosto de 2015 para apreciação das reclamações apresentadas, bem como para análise da Bolsa por Mérito na área do desporto, tendo-se considerado que somente 1 das reclamações reunia condições para ser aceite.-----
- Nesse seguimento, elaborou-se a lista dos(as) candidatos(as) a bolsas académicas, por excelência e por mérito a serem deferidas, com a tabela dos valores das Bolsas e respetivos escalões, bem como a lista das 29 candidaturas que deverão ser indeferidas.-----
- Resumidamente, considera-se serem de atribuir:-----
- • 27 bolsas académicas para o ensino superior, com o valor de 17 900€;-----
  - • 21 bolsas académicas para o ensino secundário, com o valor de 9 300€;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

- • 8 bolsas académicas para o ensino profissional, com o valor de 3 700€; -----
- • 10 bolsas académicas para o 3º ciclo, com o valor de 3 650€;-----
- • 5 bolsas académicas para o 2º ciclo, com o valor de 1 250€. -----
- No que concerne às restantes Bolsas de Estudo, poderão ser atribuídas: -----
- • 2 bolsas por excelência para o ensino superior, com o valor de 1 500€;-----
- • 3 bolsas por excelência para o ensino secundário, com o valor de 1 500€;-----
- • 1 bolsa por excelência para o 3º ciclo, com o valor de 300€;-----
- • 1 bolsa por excelência para o 2º ciclo, com o valor de 250€;-----
- • 1 bolsa por mérito na área do desporto, com o valor de 750€.-----
- As bolsas para o ensino superior variam entre os 1000€ e os 500€, as do ensino secundário e do profissional entre os 500€ e os 400€, as do 3º ciclo entre os 400€ e os 300€ e as do 2º ciclo entre os 300€ e os 200€.-----
- As bolsas por excelência variam entre os 750€ para o ensino superior (bem como a bolsa por mérito na área do desporto para o mesmo nível de ensino), 500€ para o ensino secundário, 300€ para o 3º ciclo e 250€ para o 2º ciclo. -----
- Desta forma, propõe-se que no ano de 2015 sejam concedidas 79 bolsas de estudo, no valor total de 40 100€.-----
- Mais se propõe que, nos termos do n.º 4, art. 9º do Regulamento das Bolsas de Estudo, a presente informação seja submetida a reunião de Câmara Municipal, para aprovação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade conceder 79 bolsas de estudo, no valor total de 40.100,00€, nos termos da informação dos serviços, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

#### 2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

ANABELA LOURENÇO RODRIGUES AZENHA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, cumpre informar que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

foi requerido o Tarifário Social por Anabela Lourenço Rodrigues Azenha, residente na Rua da Fonte Longe, nº 269, lugar do Zambujeiro, freguesia de Arazede, de acordo com o estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e visita domiciliária, verificou-se que a requerente se enquadra nas condições previstas no Artigo 79º do Regulamento, nomeadamente, ser "Serem beneficiários de Pensão Social de Velhice ou Invalidez cujo rendimento "per capita" do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor da Pensão Social". -----

----- Assim propõe-se o deferimento do Tarifário Social a Anabela Lourenço Rodrigues Azenha, propondo-se ainda que o mesmo seja remetido a reunião do Executivo Municipal para aprovação." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social a Anabela Lourenço Rodrigues Azenha, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

#### 2.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

#### LEONTINA CARDOSO DOS SANTOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por Leontina Cardoso dos Santos, na qualidade de utilizadora doméstica e contribuinte nº152662162, residente na Rua de Arazede, nº 263, Bunhosa, freguesia de Arazede, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por ser beneficiária do Rendimento Social de Inserção e cujo rendimento "per capita" do agregado familiar, é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

----- Assim propõe-se, a atribuição do Tarifário social, a Leontina Cardoso dos Santos, devendo esta proposta ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social a Leontina Cardoso dos Santos, nos termos constantes na informação dos Serviços.----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.5. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DE -----  
 ----- ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL A MARIA ROSA FERNANDES ---  
 ----- NUNES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, cumpre informar que foi requerido o Tarifário Social por Maria Rosa Fernandes Nunes, residente na Rua Fonte do Padre, nº 18, Carapinheira, de acordo com o estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e visita domiciliária, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos previstos no referido do Regulamento, por possuir rendimento per capita superior ao valor da pensão social, atualmente em vigor, de 199,53€.-----

----- Assim propõe-se tendência para o indeferimento do requerido, assim como se remeta esta proposta a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido da atribuição do Tarifário Social a Maria Rosa Fernandes Nunes, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se o requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

#### 2.2.1. MATERIAL PROMOCIONAL: PROPOSTA DE PREÇO DE

#### VENDA AO PÚBLICO

Foi presente uma informação da Coordenadora, Sandra Lopes, que a seguir se transcreve:

*“Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, o Concelho de Montemor-o-Velho tem no seu território recursos turísticos que, pela sua quantidade e qualidade, permitem antever uma forte possibilidade de desenvolvimento. Assim, é no segmento do turismo cultural que Montemor-o-Velho tem de apostar de uma forma consistente e privilegiada, tendo como foco o conhecimento histórico-cultural da sua comunidade. Uma grande parte dos visitantes deste concelho procura elementos representativos de Montemor-o-Velho, da sua memória e história.*

*Por outro lado, está comprovado que a comunicação é o meio imprescindível na divulgação de um território, passando muitas vezes pela disponibilização de objetos representativos das pessoas e lugares que marcaram o território.*

*Neste sentido, foram escolhidas três figuras emblemáticas que marcaram a história do Concelho de Montemor-o-Velho, o Abade João, a Infanta D. Teresa e o Fernão Mendes Pinto, a partir das quais foi concebido algum material promocional, nomeadamente fitas de pescoço e crachás, de acordo com os documentos em anexo.*

*Neste sentido, para que seja possível disponibilizar para venda este material nos diversos serviços municipais e tendo em conta o valor de custo, propõe-se que as fitas de pescoço tenham como preço final de venda 1,50€, IVA incluído à taxa de 23% (1,16€+IVA) e os crachás 1€, IVA incluído à taxa de 23% (0,77€+IVA).*

*Propõe-se ainda que esta informação seja presente à reunião da câmara municipal para aprovação, de acordo com a alínea e), do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”*

Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que faz questão de oferecer a cada um dos Vereadores, um exemplar deste merchandising, se não houver oposição dos vereadores mas, a partir de hoje passa a ser pago.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----Solicitou que os Vereadores colaborassem com o Executivo na divulgação deste merchandising e, também pudessem estimular a difusão desta mercadoria e, aquilo que se pretende é que vão poder oferecer a quem entenderem e que as pessoas o usem nas Festas para que depois se suscite ou comece a suscitar o interesse na compra ou aquisição que vão estar à venda nos eventos do Município.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro, felicitando a iniciativa.-----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha, informando que aproveita a oportunidade para, uma vez mais, estar de acordo com o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o preço final de venda das fitas de pescoço 1,50€, IVA incluído à taxa de 23% (1,16€+IVA) e dos crachás 1€, IVA incluído à taxa de 23% (0,77€+IVA). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha.** -----

----- 2.2.2. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS,-----  
 ----- RECREATIVAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE -----  
 ----- SOLIDARIEDADE SOCIAL – PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE-----  
 ----- REGULAR 2015-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “I – Enquadramento-----

----- De acordo com a reunião do executivo municipal datada de 20 de abril de 2015, foi deliberado iniciar o procedimento de candidatura para o programa de apoio à atividade regular no âmbito do regulamento de apoio municipal a associações culturais, recreativas e instituições particulares de solidariedade social, nos termos do seu artigo 13.º. O procedimento de candidatura decorreu no período de 1 a 31 de maio de 2015.-----

----- O plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade regular nas áreas da cultura e ação social é de 56.400 €.-----

----- II – Processo de Candidatura-----

----- Na sequência da apresentação das candidaturas deram entrada 35 candidaturas nas áreas da cultura e ação social, conforme quadro que se segue:-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

associação	àrea	n.º	data
Grupo Recreativo Revelense	Mista	4261	14-05-2015
Cooperativa Agrícola do Bebedouro, CRL	Outras	4512	20-05-2015
Liga dos Amigos dos Campos do Mondego	Outras	4675	25-05-2015
Liga Amigos de Santo Varão	Outras	4725	26-05-2015
Academia Musical Arazedense	Música	4726	26-05-2015
Clube União Musical Recreativo Gatoense	Música	4770	27-05-2015
Rancho Folclórico e Regional do Seixo	Folclore e Etnografia	4771	27-05-2015
Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa	Ação Social	4772	27-05-2015
APPACDM de Coimbra - Unidade Funcional de Montemor-o-Velho	Ação Social	4809	28-05-2015
Associação Filarmónica 25 de Setembro	Música	4812	29-05-2015
Casa do Povo de Abrunheira	Mista e Ação Social	4848	29-05-2015
Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira	Música	4855	29-05-2015
Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro	Mista	4856	29-05-2015
Centro Beira Mondego	Mista	4857	29-05-2015
Associação Cultural e Recreativa do Casal do Raposo	Outras	4858	29-05-2015
Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira	Música	4859	29-05-2015
Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Liceia	Outras	4860	29-05-2015
Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	Outras	4861	29-05-2015
Associação Cultural Recreativa Educativa e Desportiva do Amieiro	Outras	4862	29-05-2015
Rancho Folclórico de Carapinheira	Folclore e Etnografia	4864	29-05-2015
Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho	Ação Social	4865	29-05-2015
Teatro dos Castelos Cooperativa de Serviços Culturais CRL	Outras	4866	29-05-2015
Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros	Mista	4867	29-05-2015
Associação do Centro Cultural e Desportivo do Meco	Outras	4869	01-06-2015
Centro de Iniciação Teatral Ester de Carvalho	Teatro	4908	01-06-2015
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	Mista	4910	01-06-2015
Centro de Recreio Popular de Formoselha – Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade	Teatro	4913	01-06-2015
Grupo Cénico Amador da Portela	Mista	4914	01-06-2015
Filarmónica União Verridense	Música	4918	01-06-2015
Grupo Folclórico da Ereira	Folclore e Etnografia	4921	01-06-2015
Centro Social, Recreativo e Cultural das Faíscas	Outras	4922	01-06-2015
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova da Barca	Outras	4923	01-06-2015
Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Verride	Outras	4924	01-06-2015
Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	Outras	4925	01-06-2015
Associação Cultural e Recreativa Alegria do Zambujeiro	Música	5140	08-06-2015

----- Seguiu-se a verificação formal das candidaturas e de todos os documentos relativos à mesma. Constatou-se que algumas candidaturas estavam incompletas, ao nível do preenchimento integral do formulário, bem como falta de documentos para atualização do registo municipal. Atendendo a que se tratava de um número elevado de candidaturas no universo global do processo, e que o Município tem muito apreço pelo trabalho desenvolvido

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

pelos tecidos associativos, quase sempre motivado pelo voluntariado dos seus associados, foram as respetivas associações notificadas por ofício no sentido de colmatar essas faltas. ---

----- III – Análise Técnica/Aplicação dos Critérios de atribuição -----

----- Posteriormente, procedeu-se à análise técnica das candidaturas, no sentido de definir a proposta de apoio financeiro a cada uma delas. Para o efeito, foram utilizados os critérios, de acordo com o estipulado no artigo 17.º do regulamento, tendo por base as informações constantes: -----

----- . No formulário de candidatura; -----

----- . Nos documentos solicitados; -----

----- III-A – Análise Técnica Individual -----

Itens	
Nome	Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira
Registo Municipal	4
Candidatura	Cultura
Área 1	Música
Formação Musical	Filarmónica
Funcionamento	29400 € / 19000 €
Escola de Música (Alunos)	27
Escola de Música (Classes)	6
Escola de Música (Idades)	16 (Até 12 anos) 11 (+12 anos)
Organização e/ou participação em eventos	19 (17 a partir 50% novos eventos)
Parcerias	4
Área 2	Folclore e etnografia
Formação Musical	Rancho
Registo	Não federado
Organização de festival	Nacional
Participação em festival	Nacional
Rancho Infantil	Não
Outros eventos	Mais de 6 eventos
Parcerias	2



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Nota final	4,4
------------	-----

Itens	
Nome	Filarmónica União Verridense
Registo Municipal	106
Candidatura	Cultura
Área 1	Música
Formação Musical	Filarmónica
Funcionamento	45255 €/ 10559 €
Escola de Música (Alunos)	10
Escola de Música (Classes)	2
Escola de Música (Idades)	6 (Até 12 anos) 4 (+12 anos)
Organização e/ou participação em eventos	35 (15 até 25%) (5 entre 25% e 50%) (10 + 50%)
Parcerias	10
Nota final	4,2

Itens	
Nome	Academia Musical Arazedense
Registo Municipal	8
Candidatura	Cultura
Área	Música
Formação Musical	Filarmónica
Funcionamento	30350€/ 7700€
Escola de Música (Alunos)	32
Escola de Música (Classes)	6
Escola de Música (Idades)	10 (Até 12 anos) 22 (+12 anos)
Organização e/ou participação em eventos	23 + 25% de novos eventos
Parcerias	5
Nota final	4,1



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Itens	
Nome	Associação Filarmónica 25 de Setembro
Registo Municipal	63
Candidatura	Cultura
Área 1	Música
Formação Musical	Filarmónica
Funcionamento	10559 €/ 550 €
Escola de Música (Alunos)	20
Escola de Música (Classes)	4
Escola de Música (Idades)	15 (Até 12 anos) 5 (+12 anos)
Organização e/ou participação em eventos	20 (7 entre 25% e 50% de novos eventos)
Parcerias	11
Nota final	3,1

Itens	
Nome	Clube União Musical Recreativo Gatoense
Registo Municipal	48
Candidatura	Cultura
Área 1	Música
Formação Musical	Grupo Coral
Funcionamento	2500€/ 1000€
Escola de Música (Alunos)	18
Escola de Música (Classes)	2
Escola de Música (Idades)	9 (Até 12 anos) 9 (+12 anos)
Organização e/ou participação em eventos	12 (6 entre 25% e 50% de novos eventos)
Parcerias	6
Nota final	2,3

Itens	
Nome	Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira
Registo Municipal	29

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

4  
W

<b>Candidatura</b>	Cultura
<b>Área 1</b>	Música
<b>Formação Musical</b>	Orquestra Ligeira
<b>Funcionamento</b>	500€/ 2400€
<b>Escola de Música (Alunos)</b>	11
<b>Escola de Música (Classes)</b>	3
<b>Escola de Música (Idades)</b>	7 (Até 12 anos) 4 (+12 anos)
<b>Organização e/ou participação em eventos</b>	0
<b>Parcerias</b>	0
<b>Nota final</b>	2,3

<b>Itens</b>	
<b>Nome</b>	Associação Cultural e Recreativa Alegria do Zambujeiro
<b>Registo Municipal</b>	11
<b>Candidatura</b>	Cultura
<b>Área 1</b>	Música
<b>Formação Musical</b>	Situações mistas: Grupo Coral e Musical
<b>Funcionamento</b>	1560 €/ 960 €
<b>Escola de Música (Alunos)</b>	30
<b>Escola de Música (Classes)</b>	1
<b>Escola de Música (Idades)</b>	8 (Até 12 anos) 22 (+12 anos)
<b>Organização e/ou participação em eventos</b>	0
<b>Parcerias</b>	0
<b>Nota final</b>	1,2

<b>Itens</b>	
<b>Nome</b>	Centro de Iniciação Teatral Ester de Carvalho
<b>Registo Municipal</b>	70
<b>Candidatura</b>	Cultura
<b>Área 1</b>	Teatro
<b>Peça(s) a levar à cena</b>	5
<b>Funcionamento</b>	-

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

Organização e/ou participação em eventos	10
Âmbito	Nacional
Parcerias	9
Nota final	4,0

Itens	
Nome	Centro de Recreio Popular de Formoselha – Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade
Registo Municipal	88
Candidatura	Cultura
Área 1	Teatro
Peça(s) a levar à cena	2
Funcionamento	0
Organização e/ou participação em eventos	6
Âmbito	Local
Parcerias	11
Nota final	1,6

Itens	
Nome	Grupo Folclórico da Ereira
Registo Municipal	44
Candidatura	Cultura
Área 1	Folclore e etnografia
Formação Musical	Rancho
Registo	Federado
Organização de festival	Internacional
Participação em festival	Internacional
Rancho Infantil	Não
Outros eventos	Mais de 6 eventos
Parcerias	4
Nota final	2,8

Itens	
-------	--

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

4  
W

Nome	Rancho Folclórico e Regional do Seixo
Registo Municipal	96
Candidatura	Cultura
Área 1	Folclore e Etnografia
Registo	Federado
Organização de festival	Internacional
Participação em festival	Internacional
Rancho Infantil	Não
Outros eventos	Entre 3 e 5 eventos
Parcerias	6
Nota final	2,4

Itens	
Nome	Rancho Folclórico de Carapinheira
Registo Municipal	39
Candidatura	Cultura
Área 1	Folclore e etnografia
Formação Musical	Rancho
Registo	Não federado
Organização de festival	Nacional
Participação em festival	Nacional
Rancho Infantil	Não
Outros eventos	Entre 3 e 5 eventos
Parcerias	3
Nota final	2,3

Itens	
Nome	Cooperativa Agrícola do Bebedouro, CRL
Área 1	Outras candidaturas
Projeto	14.º Concurso Regional da Raça Holstein Frísia
Parcerias	10
Área	2,5

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

4

Projeto	2,7
Parcerias	5,0
Nota Final	3,2

Itens	
Nome	Liga dos Amigos dos Campos do Mondego
Registo Municipal	36
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	Museu
	Grupo de Teatro
	Cancioneiro
	Escola de Tecelagem
	Grupo de Teatro
Parcerias	3
Área	2,5
Projeto	3,0
Parcerias	2,0
Nota Final	2,6

Itens	
Nome	Teatro dos Castelos Cooperativa de Serviços Culturais CRL
Registo Municipal	77
Candidatura	Cultura
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	Centro de Artes do Papel
Parcerias	9
Área	2,0
Projeto	2,0
Parcerias	4,0
Nota Final	2,5

Itens	
-------	--

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

<b>Nome</b>	Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata
<b>Registo Municipal</b>	69
<b>Candidatura</b>	Cultura
<b>Área 1</b>	Outras candidaturas
<b>Projetos</b>	Noites de Dança
	Baile
	Teatro
	Desfile de Moda
	Magusto
	Noite de Fados
	Insufláveis, pinturas faciais e moldagem de balões para crianças.
<b>Parcerias</b>	5
<b>Área</b>	2,0
<b>Projeto</b>	2,0
<b>Parcerias</b>	2,0
<b>Nota Final</b>	2,0

<b>Itens</b>	
<b>Nome</b>	Liga Amigos de Santo Varão
<b>Registo Municipal</b>	90
<b>Candidatura</b>	Cultura
<b>Área 1</b>	Outras candidaturas
<b>Projetos</b>	1.ª Feira Gastronómica da Freguesia de Santo Varão
	Festival de Gastronomia e Cultura
	Exposição de Pintura 'Os Pintores de Santo Varão'
	Festejos dos Santos Populares - Jantar/convívio com espetáculo musical, na Mata da Tapada
	Feira anual de S. Martinho, realizada no adro da Igreja Matriz
	Passeio cultural aos monumentos do Centro Histórico de Montemor-o-Velho
	Desfile de fatos de noiva do século passado
	Exposição de artesanato local no Centro Cultural de Santo Varão
	Colaboração com a Biblioteca Afonso Duarte em 'Conversas com sabor a Canela' a realizar no Centro Cultural de Santo Varão



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

Y  
W

Parcerias	3
Área artística de intervenção	1,2
Projeto	1,6
Parcerias	2,0
Nota final	1,6

Itens	
Nome	Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira
Registo Municipal	41
Candidatura	Cultura
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	Promoção do Arroz Carolino
	Musical 'Sobreviver'
	Aniversário
	Apoio ao peregrinos de Fátima
	Torneio de Futsal
	Passeio velocipédico
	Torneio de ping-pong
	Torneio de sueca
	Festival da Enguia
	Festa das Sopas
	Tributo ao Poeta Afonso Duarte
Parcerias	7
Área artística de intervenção	0,8
Projeto	1,3
Parcerias	3,0
Nota final	1,6

Itens	
Nome	Associação Cultural Recreativa Educativa e Desportiva do Amieiro
Registo Municipal	13
Candidatura	Cultura

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Área 1	Outras candidaturas
Parcerias	2
Área artística de intervenção	1,6
Projeto	1,5
Parcerias	1,0
Nota final	1,4

Itens	
Nome	Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Liceia
Registo Municipal	51
Candidatura	Cultura
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	Desfile de Carnaval
	Serramento da Velha
	Jogo Maria que faz
	Comemoração do Dia do Trabalhador
	3.ª Campeonato Equestre de Obstáculos Inter-Freguesias
	Caminhada pelo Coração
	XIV Encontro de Motas Antigas e Vespas
	Festas em Honra de São Miguel
	Aniversário
	Criação de um grupo de cantares
	Passeio de Motorizadas e Vespas a Fátima
	Concerto de Música de Natal
Parcerias	7
Área artística de intervenção	0,4
Projeto	0,7
Parcerias	3,0
Nota final	1,2

Itens	
Nome	Centro Social, Recreativo e Cultural das Faíscas

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

4  
W

Registo Municipal	21
Candidatura	Cultura
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	Almas Santas
	Matança do Porco à Moda Antiga
	Festejos Anuais
	Feira da Bagageira
	Passagem de Ano
	Caminhada pelo Coração
	1.º Encontro de Veículos de 2 rodas a Motor
	Jogo da Malha
	Torneio de Sueca
	Passeio Cicloturístico
	Trailer BTT
	Jogos de futebol
Parcerias	3
Área artística de intervenção	1,0
Projeto	0,9
Parcerias	3,0
Nota final	1,2

Itens	
Nome	Associação do Centro Cultural e Desportivo do Meco
Registo Municipal	19
Candidatura	Cultura
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	Festa em Honra do santo padroeiro
	Matança do Porco à moda antiga
	Lampreiadas
	Garraiadas
Parcerias	3
Área artística de intervenção	0,6

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Projeto	0,7
Parcerias	2,0
Nota final	1,0

Itens	
Nome	Associação Cultural e Recreativa do Casal do Raposo
Registo Municipal	56
Candidatura	Cultura
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	Visita Pascal
	Festa em Honra de Santo António
	Passeio Cicloturístico à Praia da Tocha
	Aniversário
	Magusto
Parcerias	3
Área artística de intervenção	0,6
Projeto	0,7
Parcerias	2,0
Nota final	1

Itens	
Nome	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova da Barca
Registo Municipal	114
Candidatura	Cultura
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	-
Parcerias	0
Área artística de intervenção	0,6
Projeto	0,7
Parcerias	0,0
Nota final	0,5

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Itens	
Nome	Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Verride
Registo Municipal	107
Candidatura	Cultura
Área 1	Outras candidaturas
Projetos	-
Parcerias	-
Área artística de intervenção	0,6
Projeto	0,7
Parcerias	0
Nota final	0,5

Itens	
Nome	Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira
Registo Municipal	80
Candidatura	Cultura
Área 1	Teatro
Peça(s) a levar à cena	3
Funcionamento	3250 €/ 2000 €
Organização e/ou participação em eventos	10
Âmbito	Regional
Parcerias	9
Área 2	Folclore e etnografia
Formação Musical	Rancho
Registo	Federado
Organização de festival	Nacional
Participação em festival	Nacional
Rancho Infantil	Não
Outros eventos	Mais de 6 eventos
Parcerias	5
Nota Teatro	2,8
Nota Folclore e Etnografia	3,8



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Nota Final	3,3
------------	-----

Itens	
Nome	Centro Beira Mondego
Registo Municipal	87
Candidatura	Cultura
Área 1	Teatro
Peça(s) a levar à cena	1
Funcionamento	1000 €/ 2500€
Organização e/ou participação em eventos	6
Âmbito	4 (local) 2 (regional)
Parcerias	0
Área 2	Folclore e etnografia
Formação Musical	Rancho
Registo	Federado
Organização de festival	Internacional
Participação em festival	Nacional
Rancho Infantil	Não
Outros eventos	Mais de 6 eventos
Parcerias	6
Nota Teatro	2,2
Nota Folclore e Etnografia	4,3
Nota Final	3,2

Itens	
Nome	Casa do Povo de Abrunheira
Registo Municipal	2
Candidatura	Ação Social
Designação	Atividades lúdicas
Grupos-alvo	População adulta - pessoas idosas
Qualificação e/ou diversificação	Qualificação dos serviços
Taxa de cobertura	Dá resposta a uma parte da população alvo do projeto

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Parcerias	Parcerias e outras entidades locais
Financiamento	Não tem fundos, mas apresenta proposta para o efeito
Nota Ação Social	2,4
Candidatura	Cultura
Área 1	Teatro
Peça(s) a levar à cena	1
Funcionamento	570€/ 5000€
Organização e/ou participação em eventos	10
Âmbito	Local e nacional
Parcerias	4
Área 4	Outras candidaturas
Projeto	Concerto mensal
	Mostr'Arte
Parcerias	5
Nota Teatro	2,4
Nota Outras	3,6
Nota Final	3,0

Itens	
Nome	Grupo Recreativo Revelense
Registo Municipal	6
Área 1	Música
Projeto	Agrupamentos Musicais
Funcionamento	223€/3744,07€
Escola de Música	Não
Organização e/ou participação de eventos	A partir de 50% de novos eventos
Parcerias	5
Área 2	Teatro
Peças a levar à cena	3
Funcionamento	-/+
Organização e/ou participação de eventos	3 de âmbito local

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Parcerias	7
Área 3	Folclore
Registo	Não federado
Festival	Internacional
Participação em festival	Nacional
Rancho Infantil	Não
Outros eventos	Mais de 6 eventos
Parcerias	11
Área 4	Outras candidaturas
Projeto	Baile de Carnaval
	Dia da Mulher
	Noite de Fados
	Aniversário
	Dia das Bruxas
	Magusto
	Natal
	Ano Novo
	Jantares convívio
Parcerias	8
Nota Música	1,7
Nota Teatro	2,8
Nota Folclore	3,4
Nota Outras	1,4
Nota Final	2,3

Itens	
Nome	Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros
Registo Municipal	57
Candidatura	Cultura
Área 1	Teatro
Peça(s) a levar à cena	1

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

Funcionamento	1000 €/ 500€
Organização e/ou participação em eventos	10
Âmbito	Local
Parcerias	7
Área 2	Outras candidaturas
Projetos	Festival do Caracol
	Magusto
	Carnaval
	Cicloturismo
	Encontro de Danças
	Festa de Natal
	Aniversário
	Comemoração do 25 de abril de 1974
	Comemoração do Dia do Trabalhador
	Festa em Honra do Senhor dos Aflitos
Parcerias	6
Nota Teatro	1,6
Nota Outras	2,5
Nota Final	2,1

Itens	
Nome	Grupo Cénico Amador da Portela
Registo Municipal	102
Candidatura	Cultura
Área 1	Teatro
Peça(s) a levar à cena	1
Funcionamento	150 €/ 50 €
Organização e/ou participação em eventos	2
Âmbito	Regional
Parcerias	4
Área 2	Outras candidaturas
Projetos	Páscoa

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

	Carnaval
	Dia Internacional da Mulher
	Dia do Pai
	Natal
	Concurso de Vinhos da Freguesia de Tentúgal
<b>Parcerias</b>	9
<b>Nota Teatro</b>	1,9
<b>Nota Outras</b>	1,4
<b>Nota Final</b>	1,6

<b>Itens</b>	
<b>Nome</b>	Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro
<b>Registo Municipal</b>	12
<b>Candidatura</b>	Cultura
<b>Área 1</b>	Música
<b>Formação Musical</b>	Agrupamentos Musicais
<b>Funcionamento</b>	0
<b>Escola de Música (Alunos)</b>	0
<b>Escola de Música (Classes)</b>	0
<b>Escola de Música (Idades)</b>	0
<b>Organização e/ou participação em eventos</b>	0
<b>Parcerias</b>	0
<b>Área 2</b>	Teatro
<b>Peça(s) a levar à cena</b>	1
<b>Funcionamento</b>	0
<b>Organização e/ou participação em eventos</b>	0
<b>Âmbito</b>	0
<b>Parcerias</b>	0
<b>Área 3</b>	Folclore e etnografia
<b>Formação Musical</b>	Rancho
<b>Registo</b>	Não federado
<b>Organização de festival</b>	Local



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

4  
✓

Participação em festival	Nacional
Rancho Infantil	Não
Outros eventos	3 e 5 eventos
Parcerias	0
Área artística de intervenção	0,5
Projeto	0,7
Parcerias	3
Nota Teatro	0,6
Nota Folclore e Etnografia	1,7
Nota Final	1,1

Itens	
Nome	APPACDM de Coimbra - Unidade Funcional de Montemor-o-Velho
Candidatura	Ação Social
Designação	Orff Tradição
Grupos-alvo	População adulta - pessoas adultas com deficiência
Qualificação e/ou diversificação	Qualificação e diversificação dos serviços
Taxa de cobertura	Dá resposta a uma parte da população alvo do projeto
Parcerias	Parcerias, entidades locais e população
Financiamento	Não tem fundos próprios para garantir a parte não comparticipada
Nota Ação Social	3,4

Itens	
Nome	Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho
Registo Municipal	79
Candidatura	Ação Social
Designação	Voluntariado
Grupos-alvo	Combina diferentes grupos-alvo
Qualificação e/ou diversificação	Qualificação e diversificação dos serviços
Taxa de cobertura	Possibilidade de alargar o âmbito da resposta
Parcerias	Parcerias, entidades locais na população
Financiamento	Não tem fundos para garantir a parte não comparticipada

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

4  
W

Designação	Universidade Sénior
Grupos-alvo	Combina diferentes grupos-alvo
Qualificação e/ou diversificação	Qualificação dos serviços
Taxa de cobertura	Possibilidade de alargar o âmbito da resposta
Parcerias	Parcerias com IPSS's
Financiamento	Não tem fundos mas apresenta proposta
Nota Voluntariado	3,8
Nota Universidade Sénior	2,8
Nota Final	3,3

Itens	
Nome	Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa
Registo Municipal	84
Candidatura	Ação Social
Designação	Centro de Atividades
Grupos-alvo	Combina diferentes grupos-alvo
Qualificação e/ou diversificação	Qualificação e diversificação dos serviços
Taxa de cobertura	Possibilidade de alargar o âmbito da resposta
Parcerias	Parcerias com IPSS's
Financiamento	Não tem fundos, mas apresenta proposta
Designação	Recados Sociais
Grupos-alvo	População adulta- pessoas idosas
Qualificação e/ou diversificação	Diversificação
Taxa de cobertura	Dá resposta à maior parte da população
Parcerias	Parcerias com IPSS's
Financiamento	Não tem fundos para garantir a parte não participada
Nota Centro de Atividades	3,4
Nota Recados Sociais	2,2
Nota Final	2,8

-----IV - Proposta de apoio financeiro-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

----- Na sequência da análise técnica efetuada às 35 candidaturas apresentadas nas áreas da cultura e ação social e já anteriormente explanada, cumpre-nos apresentar a seguinte proposta de atribuição de apoios:-----

Associação	área	nota cultura	nota ação social	apoio cultura	apoio social
Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira	Música	4,4	0	5200€	0
Filarmónica União Verridense	Música	4,2	0	5000€	0
Academia Musical Arazedense	Música	4,1	0	4900€	0
Centro de Iniciação Teatral Ester de Carvalho	Teatro	4	0	4700€	0
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	Mista	3,3	0	1400€ (Teatro) 1300€ (Folclore)	0
Centro Beira Mondego	Mista	3,2	0	800€ (Teatro) 1800€ (Folclore)	0
Cooperativa Agrícola do Bebedouro, CRL	Outras	3,2	0	2600€	0
Associação Filarmónica 25 de Setembro	Música	3,1	0	2500€	0
Casa do Povo de Abrunheira	Mista	3	2,4	2400€	1100€
Grupo Folclórico da Erelra	Folc. e Etn.	2,8	0	1800€	0
Liga dos Amigos dos Campos do Mondego	Outras	2,6	0	1600€	0
Teatro dos Castelos Cooperativa de Serviços Culturais CRL	Outras	2,5	0	1500€	0
Rancho Folclórico e Regional do Seixo	Folc. e Etn.	2,4	0	1400€	0
Grupo Recreativo Revelense	Mista	2,3	0	1100€	0
Clube União Musical Recreativo Gatoense	Música	2,3	0	1100€	0
Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira	Música	2,3	0	1100€	0
Rancho Folclórico de Carapinheira	Folc. e Etn.	2,3	0	1100€	0
Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros	Mista	2	0	1000€	0
Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	Outras	2	0	1000€	0
Centro de Recreio Popular de Formoselha	Teatro	1,6	0	600€	0
Grupo Cénico Amador da Portela	Mista	1,6	0	600€	0
Liga Amigos de Santo Varão	Outras	1,6	0	600€	0
Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	Outras	1,6	0	600€	0
Associação Cultural Recreativa Educativa e Desportiva do Amieiro	Outras	1,6	0	600€	0
Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Liceia	Outras	1,2	0	500€	0
Centro Social, Recreativo e Cultural das Faíscas	Outras	1,2	0	500€	0
Associação Cultural e Recreativa Alegria do Zambujeiro	Música	1,2	0	500€	0
Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro	Mista	1,1	0	400€	0
Associação do Centro Cultural e Desportivo do Meco	Outras	1	0	300€	0
Associação Cultural e Recreativa do Casal do Raposo	Outras	1	0	300€	0
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova da Barca	Outras	0,5	0	250€	0
Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Verride	Outras	0,5	0	250€	0
APPACDM de Coimbra - Unidade Funcional de Montemor-o-Velho	Ação Social	0	3,9	0	1500€
Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho	Ação Social	0	3,3	0	1300€
Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa	Ação Social	0	2,8	0	1200€

----- V – Proposta de deliberação -----

----- Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

----- A aprovação da proposta de apoios constantes no Mapa Final, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do novo Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Mais se propõe que, caso não haja qualquer alegação/reclamação propõe-se que os apoios apresentados no quadro anterior sejam considerados definitivos, e que o executivo municipal delibere desde já: 1 - Que seja aprovada a minuta do contrato programa em anexo; -----

----- 2 - Que sejam celebrados os contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as associações, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação da junção de todos os documentos." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou que sejam celebrados os contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as associações, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação da junção de todos os documentos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, -----

----- DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO -----

----- GRUPO DE BORDADOS DE PEREIRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Foi solicitado pelo Grupo de Bordados de Pereira, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 20 de setembro do corrente ano, a fim de transportar o Grupo a Portalegre. -----

----- Este grupo existe há já alguns anos, tem como objetivo principal o convívio e a aprendizagem entre eles e com o trabalho realizado fazem inúmeras exposições e

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

demonstrações. Uma vez por ano realizam um passeio cultural a fim de premiar o trabalho de todos. -----

-----É de interesse público municipal prestar o apoio solicitado e por outro lado, o mini-autocarro encontra-se disponível e o respetivo serviço tem custos para a Câmara Municipal, com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto. -----

Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artº.33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.”--

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade autorizar a cedência do mini-autocarro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----

DE 12 DE SETEMBRO – CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO À -----

JUNTA DE FREGUESIA DE PEREIRA - RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“A Junta de Freguesia de Pereira vai realizar a Festa Comemorativa do Dia da Freguesia nos dias 15 e 16 de agosto de 2015. Para o efeito (além de outro equipamento solicitado e já disponibilizado em informação nº. 248) foi solicitado ainda a cedência de 20 stands de madeira para serem colocados em recinto coberto. -----

----- Sendo este evento de grande relevo e importância para a freguesia e também para o Concelho, é do interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços podem ser disponibilizados os 20 stands. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Por outro lado, o equipamento atrás referido encontra-se disponível, não trazendo o mesmo custo para a Câmara Municipal, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

## Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do nº.3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----  
 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---  
 ----- DE 12 DE SETEMBRO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO CENTRO ---  
 ----- SOCIAL E PAROQUIAL DA CARAPINHEIRA - RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- Foi solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Carapinheira, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para os dias 25, 26, 27 e 28 de agosto do corrente ano, a fim de transportar os seus utentes.-----

----- Estas deslocações prendem-se com uma atividade do Centro Social e Paroquial de poder proporcionar aos seus utentes algumas deslocações à praia. É de interesse público municipal prestar o apoio solicitado e por outro lado, o mini-autocarro encontra-se disponível e não traz custos para a Câmara Municipal.-----

----- Assim, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, ao abrigo da alínea u), do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal, ao abrigo do nº.3, artº.35, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)-----

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)-----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM  
 ----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----  
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013 ---  
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ----

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 04 de agosto e 26 de agosto de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 3.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO -----  
 ----- POR ANDRÉ TIAGO DE JESUS NOGUEIRA, PARA O LOCAL DE -----  
 ----- RUA PRINCIPAL – FAÍSCAS – ARAZEDE - PROCESSO DE OBRAS -----  
 ----- N.º 46/2015 PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL-----  
 ----- QUANTO AO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DO-----  
 ----- PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ---

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos serviços na qual é informado o Executivo Municipal:-----

-----O pedido em análise respeita a licenciamento da construção de moradia unifamiliar e muro confinante com arruamento público, a levar a efeito no prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o nº 1026/19870810, com a área total de 22.700,00 m<sup>2</sup>, da Freguesia de Arazede.-----

-----A operação urbanística refere-se a obras de construção enquadráveis na alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro (licença administrativa).-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

- 1 - Enquadramento da pretensão nas disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação, em vigor aplicáveis. ----
- a) PDM em vigor -----
- O edifício objeto da intervenção localiza-se em “Espaço Urbano de Bunhosa” e “Espaço Agrícola Tipo I” e “Espaço Agro-silvícola” e sendo-lhes aplicáveis respetivamente os artigos 31.º a 37.º artigo 43.º e artigos 45.º a 49.º do Regulamento do PDM em vigor”. -----
- A mancha assinalada encontra-se parcialmente inserida em RAN. -----
- A mancha assinalada encontra-se parcialmente inserida em REN.-----
- b) PDM em Revisão:-----
- A mancha assinalada insere-se em “Área de Edificação Dispersa”, “Espaços Agrícolas de Produção Tipo II” e “Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal”, e são-lhes nomeadamente aplicáveis os artigos 40.º a 42.º artigos 19.º a 21.º e artigos 22.º a 23.º, conjugados com o artigo 15.º do Regulamento do PDM em revisão, -----
- A mancha assinalada insere-se parcialmente em Estrutura Ecológica Municipal, artigos 77.º e 78.º do Regulamento do PDM.-----
- A mancha assinalada insere-se parcialmente em REN.-----
- A mancha assinalada insere-se parcialmente em RAN. -----
- c) Adequabilidade da proposta com o previsto no PDM em vigor, bem como com o a 1ª Revisão do PDM.-----
- A proposta adequa-se com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor, bem como com a revisão do PDM. -----
- 2 – Inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas):-----
- O projeto de arquitetura deve ser instruído com plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como as soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo de acordo com o definido no n.º 5 do artigo 3.º Decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto e acompanhado de termo de responsabilidade, do seu autor que ateste que a execução da operação de acordo com o estipulado na portaria 113/2015 de 22 de Abril.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----Atendendo a que o Plano de acessibilidades não se encontra cotado, nem os desenhos em planta estão de acordo com o representado em corte deverá o mesmo ser reformulado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, sendo que deverá ser representado um percurso acessível desde a entrada (limite do prédio) até ao interior da habitação (cotado), e as disposições constantes da secção 3.3 do supra mencionado Decreto-Lei.-----

----- - Deverá ser apresentado amostra de cor a aplicar na fachada ou em alternativa o RAL do amarelo a aplicar. -----

----- - Os muros de vedação têm enquadramento no n.º 7 do artigo 35.º do RMEU. -----

-----3 – Conclusão/ Proposta: -----

-----a) Dado tratar-se de um procedimento a deferir de acordo com o PDM em vigor e a deferir de acordo com o PDM em revisão, deverá ser levantada a suspensão no que diz respeito a este procedimento ao abrigo do disposto no Despacho n.º 01-VPR/2015 conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 117.º do RJGT. -----

-----b) Analisado o pedido, no âmbito do n.º 1 do art. 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, propõe-se aprovar o projeto de arquitetura, com as condicionantes acima indicadas -----

-----c) Mais se propõe notificar a requerente a apresentar os projetos das especialidades necessários ao licenciamento das obras, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo 20º. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta dos serviços, levantar a suspensão do procedimento.-----

-----Mais deliberou aprovar o projeto de arquitetura com as condicionantes indicadas e notificar o requerente para apresentar os projetos das especialidades necessários ao licenciamento das obras. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO -----

----- POR MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL BRANCO, PARA O -----

----- LOCAL DE PÓVOA DE SANTA CRISTINA - TENTÚGAL – PROCESSO --

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- DE OBRAS N.º 65/2015 PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA-----  
 ----- MUNICIPAL QUANTO AO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DO ---  
 ----- PROCEDIMENTO E EFETUAR AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS-----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos serviços na qual se informa o Executivo Municipal:-----

-----Pretende-se o licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação de barracão agrícola, no prédio descrito na Certidão da Conservatória dos Registos CPCA sob o n.º 7165/20150615, situado no lugar indicado, com a área de 500,30 m2. -----

----- 1 – Enquadramento da pretensão nas disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação em vigor aplicáveis, bem como e dado que se trata de um processo abrangido pela disposição do art.º 117 do RJIGT, o enquadramento com a proposta da Revisão do Plano Diretor Municipal.-----

----- a) Quanto ao PDM em vigor: -----

-----O prédio insere-se em Espaço Urbano da Póvoa de Santa Cristina e o pedido não respeita o disposto no artigo 37º do regulamento pois o índice de utilização proposto em projeto é superior ao previsto no referido artigo 37º.-----

----- b) Quanto à 1ª Revisão do PDM: -----

-----O prédio em questão localiza-se em Aglomerado Rural e tratando-se de ampliação de edifício legalmente existente é-lhe aplicável o disposto no artigo 11º do regulamento, verificando-se que a ampliação pretendida ultrapassa o limite de 30% da área legalmente construída, desrespeitando o disposto no n.º 3 do referido artigo.-----

-----Conclui-se que o pedido não respeita as disposições constantes do PDM em vigor nem as disposições da 1ª Revisão do PDM.-----

----- 2 - Inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas): -----

-----Genericamente, nada há a opor.-----

----- 3 – Conclusão/ Proposta: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

-----3.1 -Deverá ser levantada a suspensão no que diz respeito a este procedimento de acordo com o definido no ponto 2 do Despacho n.º 01-VPR/2015 de 08 de Abril de 2015, dado que o projeto não cumpre cumulativamente o PDM em vigor e 1ª Revisão do PDM.-----

-----3.2 - Analisado o projeto de arquitetura, no âmbito do n.º 1 do art.º 20.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, a proposta resulta em desconformidade com as normas legais e regulamentares em vigor.-----

-----3.3 – Em face do exposto, porque o projeto apresentado não se adequa com as normas legais e regulamentares, a pretensão tende para o indeferimento nos termos da alínea a) do n.º 1, do art. 24.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.-----

-----3.4 – Deve ser feita a audiência à interessada nos termos do art.º 121 do Código do Procedimento Administrativo (Decreto - Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelos serviços, levantar a suspensão do procedimento.-----

-----Mais deliberou promover audiência de interessados notificando-se a requerente para pronúncia no prazo de 15 dias em conformidade com o disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Ausentou-se neste ponto a Vereadora Dulce Ferreira.-----

----- 3.1.4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO -----  
 ----- POR RAQUEL MARIA SANTOS JESUS PARA O LOCAL DE VILA -----  
 ----- FRANCA - ARAZEDE – PROCESSO DE OBRAS N.º 60/2015 PARA-----  
 ----- DELIBERAÇÃO QUANTO AO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO-----  
 ----- DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE -----  
 ----- ARQUITETURA -----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos Serviços na qual se informa o Executivo Municipal:-----

-----Trata-se de pedido de licenciamento de obras de demolição com construção de edificação para habitação enquadráveis na alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro. -----

-----A edificação proposta localiza-se no prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o nº 11724, lugar de Vila Franca, da freguesia de Arazede, com a área de “2613,07 m<sup>2</sup>”. -----

-----1 – Enquadramento da pretensão nas disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação, em vigor aplicáveis. ----

-----a) PDM em vigor -----

----- O edifício objeto da intervenção localiza-se em “Espaço Agro-Silvícola e Espaço Agrícola Tipo I”, sendo aplicáveis ao projeto as disposições constantes dos artigos 45.º a 49.º do PDM e artigo 43.º respetivamente; -----

----- A mancha assinalada insere-se parcialmente em Reserva Ecológica Municipal. -----

----- A mancha assinalada insere-se parcialmente em Reserva Agrícola Nacional. -----

----- A assinalada encontra-se inserida na Carta de Prevenção de Potencial Arqueológico, (parecer A028/2015 de 31/07/2015). -----

-----A proposta não cumpre o estipulado na alínea a) do artigo 47.º para a área mínima da parcela para a classe de Espaço em causa. Também não foi apresentado parecer da ERRANC dado que o prédio em causa se encontra em Reserva Agrícola. -----

-----b) 1ª Revisão do PDM -----

----- A mancha assinalada insere-se em “Áreas Residenciais Urbanizadas Tipo II” e “Espaço Agrícola de Produção Tipo II” sendo que para estas áreas se aplicam as normas constantes nos artigos 57.º a 59.º e artigos 19.º a 21.º do Regulamento do PDM. -----

----- A mancha assinalada insere-se parcialmente em Estrutura Ecológica Municipal pelo que a estas áreas se aplicam as normas constantes dos artigos 77.º a 78.º do Regulamento. --

----- A mancha assinalada encontra-se parcialmente inserida em RAN. -----

----- A mancha assinalada encontra-se parcialmente inserida em REN. -----

-----A mancha assinalada encontra-se inserida na Carta de Prevenção de Potencial Arqueológico, (parecer A028/2015 de 31/07/2015). -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*4  
✓

----- A pretensão tem enquadramento no mesmo. -----

----- Nestas condições, a proposta não se adequa com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor, mas é adequada às disposições da 1ª Revisão do PDM. -----

----- 2 – Inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas):-----

----- Atendendo a que na Planta de implantação são representados muros de vedação, deverá a requerente esclarecer sob que processo foi licenciado o mesmo ou em alternativa apresentar as peças desenhadas para que se faça o respetivo enquadramento. -----

----- 3– Conclusão/ Proposta: -----

----- Dado tratar-se de um procedimento a indeferir de acordo com o PDM em vigor e a deferir de acordo com a 1ª Revisão do PDM, deverá ser levantada a suspensão no que diz respeito a este processo ao abrigo do disposto no Despacho n.º 01-VPR/2015, sendo que o deferimento do pedido de licenciamento fica condicionado à entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM. -----

----- 3.1 - Analisado o pedido, no âmbito do n.º 1 do art. 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, propõe-se aprovar o projeto de arquitetura, com as seguintes condicionantes:-----

----- De acordo com a Portaria nº 1532/2008 de 29/12, fica sob responsabilidade dos requerentes a colocação de hidrante (boca de incêndio) cuja ligação à rede municipal será efetuada por esta CM (entidade gestora);-----

----- As apontadas no parecer do arqueólogo Municipal (parecer A028/2015 de 31/07/2015). -----

----- O acima referido quanto aos muros de vedação.-----

----- 3.2 – Mais se propõe notificar a requerente a apresentar os projetos das especialidades necessários ao licenciamento da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo 20º. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelos Serviços, levantar a suspensão do procedimento. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

4  
W

----- Mais deliberou aprovar o projeto de arquitetura com as condicionantes indicadas e notificar a requerente a apresentar os projetos das especialidades necessários ao licenciamento das obras, ficando a decisão final do pedido de licenciamento condicionada à entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Dulce Ferreira. -----

----- 3.1.5. PEDIDO DE LICENCIAMENTO APRESENTADO POR -----  
 ----- PAULO ROGÉRIO LOUREIRO RODRIGUES PARA O LOCAL DE -----  
 ----- PELICHOS - ARAZEDE – PROCESSO DE OBRAS N.º 38/2015 -----  
 ----- PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO LEVANTAMENTO DA -----  
 ----- SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO -----  
 ----- DE ARQUITETURA -----

----- Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos Serviços através da qual se informa o Executivo Municipal: -----

----- Pretende o requerente o licenciamento da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, a implantar no prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 7041 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o nº 9074/20010516 da freguesia de Arazede, com a área total de 2556,5 m2. ---

----- A operação urbanística está sujeita a licença por força do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro. -----

----- 1 – Enquadramento da pretensão nas disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação, em vigor aplicáveis.

----- a) PDM em vigor -----

----- Da análise resultante da sobreposição da planta de localização apresentada no projeto, com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM (RAN, REN, servidões administrativas e restrições de utilidade pública), conclui-se que: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

- O edifício objeto da intervenção localiza-se em “Espaço Agro-Sílvicola e Espaço Agrícola Tipo I”, sendo aplicáveis ao projeto as disposições constantes dos artigos 45.º a 49.º do PDM e artigo 43.º respetivamente;-----
- A mancha assinalada insere-se em Reserva Ecológica Municipal.-----
- A mancha assinalada insere-se em Reserva Agrícola Nacional, sendo que o edifício se implanta dentro da mancha de Reserva Agrícola. (Não foi apresentado parecer favorável da entidade para a proposta).-----
- b) 1ª Revisão do PDM -----
- A mancha assinalada insere-se em “Área de Edificação Dispersa” e em “Espaço Agrícola de Produção Tipo II”, sendo que para estas áreas se aplicam as normas constantes nos artigos 40.º a 42.º e 19.º a 21.º do Regulamento do PDM.-----
- A mancha assinalada insere-se parcialmente em Estrutura Ecológica Municipal pelo que a estas áreas se aplicam as normas constantes dos artigos 77.º a 78.º do Regulamento.--
- A mancha assinalada encontra-se parcialmente inserida em RAN.-----
- Conclui-se que a proposta não se adequa com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor mas tem enquadramento na 1ª Revisão do PDM.-----
- 2 – Inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas):-----
- Nada a salientar-----
- 3– Conclusão/ Proposta: -----
- Dado tratar-se de um procedimento a indeferir de acordo com o PDM em vigor e a deferir de acordo com o PDM em revisão deverá ser levantada a suspensão no que diz respeito a este processo ao abrigo do disposto no Despacho n.º 01-VPR/2015, sendo que o deferimento fica condicionado à entrada em vigor do PDM em revisão.-----
- 3.1 - Analisado o pedido, no âmbito do n.º 1 do art. 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, propõe-se aprovar o projeto de arquitetura.-----
- 3.2 – Mais se propõe notificar a requerente a apresentar os projetos das especialidades necessários ao licenciamento da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo 20º.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

4  
m

----- Assim e uma vez que a decisão é favorável ao requerente propõe-se a dispensa de audiência prévia dos interessados ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA – Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelos Serviços, levantar a suspensão do procedimento. -----

----- Mais deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar o requerente a apresentar os projetos das especialidades necessários ao licenciamento das obras, ficando a decisão final do pedido condicionada à entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentou-se neste ponto a Vereadora Dulce Ferreira.** -----

----- 3.1.6. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO NO -----  
 ----- ÂMBITO DO N.º 2 DO ARTIGO 7.º DO RJUE APRESENTADO -----  
 ----- PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MEÃS DO CAMPO PARA O LOCAL --  
 ----- DE RUA DO CEMITÉRIO – MEÃS DO CAMPO – PROCESSO DE -----  
 ----- OBRAS N.º 61/2015 PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À EMISSÃO ----  
 ----- DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL -----

----- Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos serviços na qual se informa o Executivo Municipal: -----

----- Pretende a Junta de Freguesia de Meãs do Campo levar a efeito obras de construção de Casa Mortuária que se destina á prestação de serviços fúnebres, no prédio sito na Rua do Cemitério Inscrito na Matriz n.º 796 (Rústica) pertencente á Freguesia de Meãs do Campo, com uma área de 700 m2. -----

----- Por se tratar de obra promovida pela autarquia local, a operação urbanística está isenta de controlo prévio, conforme estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE, pelo que a presente informação tem como objetivo a emissão de parecer prévio não vinculativo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo supra mencionado. -----

----- 1 - Enquadramento da pretensão nas disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação, em vigor aplicáveis, bem como com o PDM em revisão. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

4

- a) PDM em vigor -----
- A propriedade objeto da intervenção localiza-se em Espaço Urbano de Meãs, sendo aplicáveis ao projeto as disposições constantes no artigo 31.º do PDM. -----
- b) 1ª Revisão do PDM -----
- A proposta insere-se em Área Residencial Urbanizada Tipo II sendo-lhe aplicáveis as normas constantes dos artigos 57.º a 59.º do Regulamento do PDM em revisão. -----
- c) Adequabilidade da proposta com o previsto no PDM em vigor, bem como com a Revisão do PDM. -----
- A proposta adequa-se com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor, bem como com a revisão do PDM. -----
- Inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas): -----
- Quanto aos alinhamentos das construções e uma vez que já existem edificações no prédio que criam alinhamento, pode-se aceitar o alinhamento proposto de acordo com o definido no n.º 7 do artigo 35.º do RMEU. -----
- 3 – Conclusão/ Proposta: -----
- No âmbito do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, propõe-se a emissão de parecer favorável (não vinculativo), à operação urbanística. -----
- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que em relação ao ponto em si, naturalmente que votará a favor. Acha e, não pode deixar de tecer esta consideração que este espaço escolhido para a Casa Mortuária na Meãs, parece-lhe que não corresponde ao espaço ideal para o facto, tanto mais contando com um apoio tão badalado que lhe foi atribuído. -----
- Recorda, para além da exiguidade do espaço e do acesso, está situado ao lado de um secador de um agricultor que, espera que não seja obrigado a parar a sua laboração nos momentos em que coincidir com algum ato fúnebre, que espera que sejam poucos ali na Freguesia. -----
- Isto, faz quem manda e quem pode, muitas vezes sem ter em consideração aquilo que o rodeia. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que, não sendo advogado de defesa de ninguém e, sendo portador da informação que disponho, este local, resultou de anos de averiguação, investigação e, foi o único que foi encontrado disponível para edificação, segundo lhes foi transmitido e, este foi o espaço que foi encontrado disponível e possível para a instalação desta valência.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta dos serviços, emitir parecer prévio favorável nos termos do disposto no n.2 do artigo 7º do RJUE à pretensão da Junta de Freguesia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Dulce Ferreira.**-----

----- 3.1.7. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO -----  
 ----- APRESENTADO POR DINA BELA MENDES DE OLIVEIRA SIMÕES-----  
 ----- RIBEIRO PARA O LOCAL DE CATARRUCHOS – ARAZEDE -----  
 ----- – PROCESSO N.º 169/2015 PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO-----  
 ----- RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL E PROPOSTA À -----  
 ----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RECONHECIMENTO DO REFERIDO -----  
 ----- INTERESSE REFERENTE ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS-----  
 ----- INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA-----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos serviços na qual é informado o Executivo Municipal:-----

-----Pretende a requerente que a Câmara Municipal reconheça e certifique o interesse público da ação relativa à ampliação da farmácia existente no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho com o n.º 9687, juntando para tanto a fundamentação que entendeu adequada.-----

-----A requerente não especifica a fundamentação legal para o pedido mas informa que a certidão se destina à instrução do processo de “desafetação da RAN”.-----

-----Efetivamente, o artigo 25º do Decreto-lei 73/2009 de 31 de março dispõe que “*Nas áreas de RAN podem ser realizadas ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde*-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01**

que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN”, sendo que, para tanto, é imprescindível que a Câmara e Assembleia Municipal reconheçam o interesse público da ação.-----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2008, foi declarado o interesse público para o mesmo efeito (despacho conjunto dos membros do Governo de reconhecimento de interesse público), na data para efeitos de construção/ instalação da farmácia que agora se pretende ampliar. -----

-----O local onde se encontra a farmácia insere-se em espaço agrícola de produção tipo II da 1ª Revisão do PDM e é abrangido por área da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----O PDM em vigor classifica o local como espaço agrícola I e Reserva Agrícola Nacional.

-----Dado que os espaços agrícolas de produção tipo II são destinados predominantemente ao desenvolvimento de atividades agrícolas e o uso serviços não é uso complementar ou compatível para a subcategoria do solo onde se localiza esta pretensão, é aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 14º do regulamento da 1ª Revisão do PDM, pelo que a área de construção da ampliação não poderá exceder uma área superior a 30% da área de construção legalmente existente. -----

-----Analisada a fundamentação apresentada pela requerente, consideramos que não existe alternativa viável fora da área afeta à RAN dado que se trata de ampliação de instalações existentes para as dotar de melhor e mais adequada funcionalidade, tendo sido efetuado investimento que se perderia, caso fosse necessária a deslocalização da farmácia. -

-----Por outro lado, a atual localização destes serviços é estratégica e privilegiada quer para a freguesia de Arazede quer para as freguesias vizinhas uma vez que é única num raio de 2Km.-----

-----Assim, com base no exposto e pelas razões apresentadas pela requerente, consideramos que se justifica o reconhecimento da ação como sendo de relevante interesse público municipal pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere em conformidade e proponha à Assembleia Municipal o reconhecimento do relevante interesse público municipal desta ação referente às obras de ampliação das instalações da farmácia.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

4

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha, relativamente ao Reconhecimento do Interesse Público, está na informação que aquele edifício já lhe foi reconhecido o interesse público a 02 de dezembro de 2008, aquando da construção e instalação da informação, agora em questão que se pretende ampliar, não podendo estar mais de acordo com a questão, reforçando a informação contida num dos últimos parágrafos, onde diz que é de interesse para a Freguesia, bem como para as Freguesias vizinhas, uma vez que não tem de distância, num raio de 2 kms, mais nenhuma farmácia ali à volta, ao que afirma que são bem mais de 2 kms, tanto para Arazede, como para a Tocha, Viso e Seixo. -----

-----O que pretende com as suas palavras é reforçar de facto, o interesse público para a região que esta unidade tem na prestação dos cuidados de saúde. Como tal não poderá estar mais de acordo com este interesse público proposto. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, conforme proposta dos Serviços, reconhecer o interesse público municipal da ampliação das instalações da farmácia. -----

-----Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para que delibere em conformidade, reconhecendo o relevante interesse público municipal desta ação referente às obras de ampliação das instalações da farmácia. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.8. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE -----  
 ----- HABITAÇÃO E MURO DE SUPORTE DE TERRAS A REQUERIMENTO-  
 ----- DE MÁRIO JOAQUIM LOPES PESSOA PARA O LUGAR DE FONTE ----  
 ----- DA CORTIÇA, FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA -  
 ----- PARA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA -----  
 ----- DE CONSTRUÇÃO N.º 194/2006 -----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos Serviços na qual se informa o Executivo Municipal: -----

-----Através do ofício nº 10113 de 5 de agosto de 2015, o requerente foi notificado para se pronunciar, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) sobre a intenção da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

declarar a caducidade do alvará de obras de construção nº 194/2006, relativo à construção de moradia e muro de suporte de terras. -----

-----Da leitura à carta remetida pelo requerente à Câmara Municipal em 16 de agosto de 2015 depreende-se que a construção não foi executada. Também a Fiscalização Municipal, de acordo com a informação prestada em 1 de Junho de 2015, confirmou que as obras não foram executadas. -----

-----Em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado regime jurídico, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo estipulado no alvará, ou respetivas prorrogações. -----

-----Dispõe ainda o nº 5 do referido artigo que tais caducidade devem ser declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados. -----

-----Assim sendo, e uma vez cumpridas tais formalidades legais, salvo melhor opinião, não resta outra alternativa à Câmara Municipal que não seja a de declarar a caducidade da referida licença nos termos e fundamentos da presente informação.-----

-----A câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta dos Serviços, declarar a caducidade da licença com base no disposto na d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE em vigor. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.9. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO -----  
 ----- POR NUNO MIGUEL MATIAS CRAVEIRO, PARA O LOCAL DE RUA---  
 ----- DAS QUINTAS – PORTELA - TENTÚGAL - PROCESSO DE OBRAS-----  
 ----- N.º 69/2015 PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL -----  
 ----- QUANTO AO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DO -----  
 ----- PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA-----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos Serviços na qual se informa o Executivo Municipal:-----

-----Pretende-se o licenciamento para construção de habitação unifamiliar, anexo e muros de vedação, no prédio descrito na Certidão da Conservatória dos Registos CPCA sob o n.º 2782/219961227, situado no lugar indicado, com a área de 2506 m2.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----1 – Enquadramento da pretensão nas disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação em vigor aplicáveis, bem como e dado que se trata de um processo abrangido pela disposição do art.º 117 do RJIGT, o enquadramento com a proposta da Revisão do Plano Diretor Municipal.-----

-----a) PDM em vigor -----

-----Da análise resultante da sobreposição da planta de localização apresentada no projeto, com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM (RAN, REN, servidões administrativas e restrições de utilidade pública), de acordo com a Inf. DPGT n.º 8/2015-SL (folha 52) conclui-se que:-----

----- O prédio objeto da intervenção localiza-se em Espaço Agro-Silvícola; -----

----- A pretensão não colide com área da RAN nem da REN; -----

----- A pretensão está inserida na Carta de Prevenção de Potencial Arqueológico, faltando o parecer do arqueólogo municipal; -----

-----b) 1ª Revisão do PDM -----

-----A mancha assinalada insere-se em Áreas Residenciais Urbanizadas tipo III, sendo-lhe aplicáveis os artigos 57.º a 59.º, do Regulamento que não inviabiliza a pretensão.-----

-----Nestas condições, a proposta adequa-se com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, bem como com a 1ª Revisão do PDM. - -----

-----2 - Inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas): -----

-----Genericamente, nada há a opor. -----

-----3 – Conclusão/ Proposta: -----

-----3.1 - Analisado o projeto de arquitetura, no âmbito do n.º 1 do art. 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto acima referido. -----

-----Deverá ser levantada a suspensão no que diz respeito a este processo de acordo com o definido no ponto 2 do Despacho n.º 01-VPR/2015 de 08 de Abril de 2015, dado que o projeto cumpre cumulativamente o PDM em vigor e a proposta de revisão.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----3.2 - No âmbito do n.º 4 do art. 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, deverão ser apresentados os projetos de especialidades, previstos nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, ou fundamentação técnica, no caso da sua não aplicabilidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelos Serviços, levantar a suspensão do procedimento.-----

-----Mais deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar o requerente a apresentar os projetos das especialidades necessários ao licenciamento das obras.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.10. COMUNICAÇÃO PRÉVIA APRESENTADA POR COFANOR-----  
 ----- COOPERATIVA DOS FARMACÊUTICOS DO NORTE, CRL, PARA-----  
 ----- O LOCAL DE PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR-O-VELHO -----  
 ----- FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES – PROCESSO -----  
 ----- DE OBRAS N.º 3/2013 PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA -----  
 ----- MUNICIPAL QUANTO À NÃO DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DA --  
 ----- COMUNICAÇÃO PRÉVIA-----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhado da informação dos serviços na qual é informado o Executivo Municipal:-----

----- Uma vez que a empresa Empifarma - Produtos Farmacêuticos, S.A., atual proprietária dos lotes 12, 13, 27 e 29 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, vem manifestar interesse na legalização da obra a que se reporta o presente processo, entende-se que não deverá ser declarada a caducidade (nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) da Comunicação Prévia admitida em 07/06/2013 por despacho do Sr. Vereador com competências delegadas à data.-----

-----Assim e de acordo com o solicitado sugere-se que os Serviços entrem em contato com a proprietária no sentido de serem prestadas as informações devidas para que esta possa proceder ao pagamento das taxas liquidadas pelo referido despacho.-----

-----Atendendo ao teor dos elementos junto ao processo, deverá ser efetuado o averbamento do titular do processo, devendo para o efeito a atual proprietária proceder em



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

acréscimo ao pagamento da taxa no valor de 10 € (previsto no Capítulo I do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais). -----

-----Assim que estejam pagas as taxas estão reunidas as condições para ser emitido o recibo o recibo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a informação dos serviços, não declarar a caducidade da comunicação prévia. -----

-----Mais deliberou notificar a requerente a efetuar o pagamento das taxas relativas à admissão da comunicação prévia. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)** -----

----- **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)** -----

----- **4.2.1. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): FASE** ---

----- **C - UP16 (AÇUDE JUSANTE); UP21A (ACESSO MONTANTE);** -----

----- **UP22A (ACESSO NORTE); UP23 (ACESSO JUSANTE), UP33N** -----

----- **(CICLOVIA NORTE); UP41 (CORTINA ARBÓREA); UP61** -----

----- **(BARREIRA DE VENTO); FASE D – UP31 (ENTRADA JUSANTE);** -----

----- **FASE I – PISTA DE ATLETISMO) – SUSPENSÃO DE TRABALHOS** -----

----- **(PISTA DE ATLETISMO)** -----

-----Foi apresentada uma informação do diretor de fiscalização, referindo que “na pista de atletismo encontram-se por realizar os trabalhos de aplicação do piso desportivo e respetivas pinturas. Atendendo a que existem inúmeras peças danificadas da caleira de escoamento pluvial no perímetro interior e de lancil de borracha no perímetro exterior que estão previstas substituir através do procedimento administrativo que se encontra a aguardar lançamento na plataforma de contratação pública, sugere-se que sejam suspensos os trabalhos acima referidos com efeitos a partir de 06-08-2015 com base na alínea d) do art. 365 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, até que estejam substituídos todos os elementos danificados e desta forma reunidas as condições para execução dos trabalhos. Estes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

*elementos a substituir não são da responsabilidade do empreiteiro construtor da infraestrutura mas sim da utilização indevida pela generalidade de todo o tipo de veículos ligeiros, pesados e industriais que tem indiscriminadamente atravessado e circulado ao longo da pista após a sua construção até esta data, altura em que se está a proceder à sua delimitação com inibidores de acesso ao espaço a todo o tipo de veículos".-----*

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, suspender os trabalhos referentes à Pista de Atletismo, com efeitos a partir de 06-08-2015 até que estejam reunidas as condições para a execução dos trabalhos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 4.2.2. REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA. -----

#### CONSTRUÇÃO (REDES) – PARTE REFERENTE AO AREAL -----

#### – PEDIDO DE PRAZO EXCECIONAL -----

-----Foi apresentada uma informação da diretora de Fiscalização, a referir que a obra teve início a 11-09-2014 e deveria estar terminada a 13-07-2015, e que desde a data de término da obra até ao dia 20-08-2015 encontra-se atrasada 38 dias, facto este da responsabilidade do empreiteiro adjudicatário, e efetuado o cálculo do valor da sanção contratual de acordo com nº 1 do artigo 403º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro é de 7.169,46 €. -----

-----Refere-se ainda, que aquando da abertura e tapamento das valas para a execução de coletores e caixas de visita e posteriormente a pavimentação, verificaram-se as dificuldades descritas pelo empreiteiro relativamente às *"condições climatéricas adversas, durante largos períodos de tempo, não permitindo a execução de qualquer tipo de trabalho face à natureza dos mesmos como abertura e fecho de valas"*.-----

-----Pela diretora de fiscalização é ainda proposto que seja concedida prorrogação excecional de prazo até 17-09-2015 para conclusão dos trabalhos, devendo a obra estar impreterivelmente concluída nesta data, sob pena de ficar comprometido o financiamento da obra, e, que o mesmo não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme o preceituado no nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade conceder uma prorrogação excepcional de prazo até 17-09-2015 para conclusão dos trabalhos, devendo a obra estar impreterivelmente concluída nesta data.-----

-----Mais deliberou remeter para a data da conclusão dos trabalhos a apreciação da sanção contratual de acordo com nº 1 do artigo 403º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.3. CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): -----  
 ----- FASE B – UP32A (ENTRADA MONTANTE), UP33S (CICLOVIA -----  
 ----- SUL), UP42 (ILHAS) E UP43 (CAIS, APENAS A PARTE REFERENTE -----  
 ----- À PRAÇA) – CORREÇÃO DOS TRABALHOS -----

-----Foi apresentada uma informação dos serviços, referindo que *“na sequência das reuniões tidas com o empreiteiro adjudicatário da obra supracitada, e tendo como base o relatório de peritagem, chegou-se ao consenso quanto aos trabalhos que são da responsabilidade do Dono de Obra e os que são da responsabilidade do Empreiteiro (listas em anexo) e que faz parte integrante desta informação.*-----

-----*Desta lista, não estão contemplados os trabalhos de correção ao desalinhamento dos painéis pré-fabricados da Ponte F3, porque tecnicamente a hipótese de corte da base de alguns dos painéis, para ficarem alinhados, não é aconselhável por deixar à vista as armaduras que sem recobrimento facilmente se degradam.*-----

-----*Por outro lado, a substituição destes, nesta fase, face ao método construtivo da ponte, implica a destruição de parte da laje da ponte, o que de todo à presente data não traz qualquer mais-valia para a obra, nem a garantia de melhor desempenho da mesma, até porque a ponte apresenta uma flecha, sendo que esta situação pode continuar a evoluir.*-----

-----*Em face de tudo quanto antecede, e atendendo à ata que se anexa, e ao relatório de peritagem, já devidamente assinada e com os trabalhos elencados pelo empreiteiro propõe-se que aquela seja remetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação”.*-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- Usou da palavra o vereador Jorge Camarneiro informando que é pena que este ponto tenha ficado para o fim porque uma reunião com esta extensão, naturalmente culpa de todos eles, se calhar sua em primeiro lugar mas, chegamos a uma altura em que já não conseguem estar da melhor forma para falar sobre as coisas. -----

----- O que vê ali é um recuo face ao que estava deliberado, nomeadamente a execução da caução e a execução unilateral das obras que reponham as zonas afetadas em devidas condições. -----

----- O relatório de 2013 de peritagem, é claro e divide a responsabilidade do projeto, inspeção e adjudicatário de forma clara, embora, sem nunca ter sido calculado o custo emergente de cada violação técnica da construção de infraestruturas ou seja, ao olhar para o relatório de 2013 e, o que vê é uma atribuição clara da responsabilidade clara pela situação em que se encontra a obra, um dos exemplos é de que as terras não eram adequadas ao sítio e a compactação era impossível de fazer. -----

----- Não fica claro que as obras do empreiteiro resolvam os defeitos elencados, sendo do interesse deste que o tempo vá passando e a sua responsabilidade prescreva, frisando que esta é uma obra de 2011, estando em 2015 e, o que têm ali é um caderno de encargos em que o empreiteiro fica encarregado, sobretudo, de recolocar betuminoso por cima do que lá está e, em muitos casos, por cima daquilo que está dito no relatório de peritagem que foi mal compactado, mal colocado, tem terras más, etc. Nada lhes garante que o trabalho agora realizado, além de alindar numa primeira fase, não venha manifestar-se em más condições num futuro próximo, quando já não for possível executar coisa alguma nenhuma, porque julga que ali a responsabilidade deverá ser os 5 anos, como é genérico. -----

----- Referiu ainda que no texto da ata da reunião do dia 02, por um lado diz que o empreiteiro ficou de analisar a lista de trabalhos da sua responsabilidade, para na frase seguinte ser dito que a mesma foi aceite, na sua generalidade por ambas as partes, não se percebendo afinal em que ficaram as partes, tendo ficado sem perceber qual foi a posição do empreiteiro. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

-----Na lista de trabalhos a fazer por cada uma das partes, o empreiteiro fica-se por recolocar betuminoso, não sendo um facto que os problemas não reaparecem daqui a pouco tempo, nem é contabilizado o custo de intervenção.-----

-----A Câmara Municipal fica com o betuminoso, mais muros de filmagem, também não se percebendo o que vai custar esta intervenção e de quem é afinal a responsabilidade de tal projeto, opções e fiscalização da obra.-----

-----Os perigos são claros em partilhar responsabilidades no empreiteiro e no projetista ou dono da obra, assim como na inspeção e, esta responsabilidade deve ser apurado, sem prejuízo para o Município.-----

-----Julga que o que estão a decidir ao suspender a execução da caução, que lhes está a retirar, na sua opinião, armas para poder realizar o trabalho, que aliás, era o argumento da execução da caução, como ele tem de ser feito e, ficamos na mão de uma obra que, aparentemente e, no início vai estar eventualmente bonita mas, que não sabemos se será duradoura, como foi a primeira.-----

-----Esclareceu que tem alguma dificuldade em votar a favor desta suspensão da execução de caução porque os argumentos agora não o convencem, relativamente àqueles que vieram quando aprovaram a execução da caução.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que o Executivo, a Câmara Municipal, tem que encerrar esta candidatura do Centro de Alto Rendimento e tem que o fazer até ao final deste mês. Durante este tempo todo e, em particular eu respondo por aquilo que nos diz respeito, em que ali estiveram, tanto ele como a Senhora Chefe de Divisão, têm desenvolvido todos os esforços no sentido de regularizar situações que transitam do Executivo anterior e, que muito bem referiu o Vereador Jorge Camarneiro, e que devem ser apuradas as responsabilidades e, já lá vão. Neste caso concreto, havia um relatório pericial que, para todos os efeitos, o executivo considerava bom e que não era aceite pelo empreiteiro. Fizeram várias diligências e, o Presidente da Câmara exigiu dos Serviços o seguinte: que se cumprisse a peritagem, se eventualmente no decorrer do tempo, alguma coisa está errada, que se altere mas, que se reponha em idêntica quantidade ou de idêntica forma e, portanto que se cumpra o relatório de peritagem e aquilo que lhe foi



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01***

transmitido a si e ao Senhor Vice Presidente é que vai ser cumprido o relatório de peritagem, com pequenos acertos de pormenor que tem a ver, não com a peritagem em si mas, com o decorrer do tempo e com a alteração das circunstâncias mas, que nem sequer é relevante mas que eu gostaria que a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais esclarecesse. --

-----Quanto ao apuramento de responsabilidades, subscrevo por inteiro, aquilo que diz o Vereador Jorge Camarneiro, já incumbiu e reforça a incumbência que deu ao Senhor Chefe de Divisão da área jurídica que tem um relatório, que se remeta para as entidades competentes, e que não se cause o maior prejuízo porque nós temos que acabar e concluir esses processos, o que não implica que não façam a denúncia junto das entidades competentes das situações que eventualmente venham a suscitar alguma dúvida sobre a sua legalidade ou sobre a sua licitude. Já deu essas instruções e, pede mais uma vez ao Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças que averigue e aquilo que tiver de ser remetido, como já se fez no passado, em relação a outras coisas, que se remete. -----

-----Deu a mesma incumbência à Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, solicitando que esclareça. -----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão esclarecendo que faz suas as palavras do Vereador Jorge Camarneiro. As dúvidas apresentadas por ele, são as mesmas que tem e gostaria de ver esclarecidas. Existe um relatório de peritagem que aponta defeitos, que aponta causas, mas não aponta soluções. As soluções que são apresentadas foram elaboradas pelos Serviços Municipais. Existe uma listagem de trabalhos que se pretende realizar mas, não se sabem os valores e, gostava de saber os valores, para terem uma dimensão deste processo em termos financeiros. Questionando e depois? Vão fazer estes trabalhos, tanto pelo empreiteiro como pela Câmara Municipal e o assunto fica resolvido? Não correm o risco de aqui a algum tempo, curto, se calhar, infelizmente, vai ficar tudo na mesma? Os assentamentos vão continuar a existir ou seja, aquilo que vê pelo relatório é que as causas dos assentamentos e das anomalias que existem são de tal maneira grosseiras que não lhe parece que sejam fáceis de resolver tecnicamente, de uma forma fácil e expedita. Essas dúvidas deixam-no muito preocupado com o fim deste processo. Tinham decidido há cerca de um mês atrás acionar a garantia bancária, agora propõem-se que seja suspenso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2015 de setembro 01***

Vão suspender? O que vão ganhar com isso? Vão arranjar ali uma grande confusão, como disse o Dr. Jorge Camarinho e muito bem, o tempo está a passar, se calhar é tempo que o empreiteiro está a ganhar e, a Câmara além de estar prejudicada, se calhar ainda poderá vir a ficar mais prejudicada até porque existem garantias bancárias que têm validade. Este processo está de facto muito nubloso e esta bancada, sinceramente não têm, neste momento, elementos, perante tudo o que é exposto neste processo, para que possam votar de uma forma séria e coerente sobre o mesmo.-----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais esclarecendo que o que está ali em causa não é a obra toda, são os 10% que ficaram por receber. Foi feito um pedido de liberalização de garantia acerca de 2 anos, 2013, salvo erro, se a memória não me falha, relativamente aos 90% da obra que estavam já recebidos e, ela não foi liberada exatamente porque estava em causa resolver estes defeitos. -----

-----Este apuramento de trabalhos da responsabilidade da Câmara e do empreiteiro, está feito de acordo com o relatório de peritagem, exceção feita à questão dos painéis que está devidamente informada na informação dos serviços técnicos da fiscalização, parecendo-lhe que a tomada de posição técnica mas, obviamente a Câmara será soberana nessa decisão.---

-----Relativamente a estes trabalhos, os anos para liberalização da caução, não se encontram a decorrer ainda porque os trabalhos não estão recebidos e os 5 anos não começaram a correr. -----

-----Frisou que ainda bem que isto esteve por resolver este tempo todo. Por sugestão e, no relatório de peritagem portanto, a contratação do relatório de peritagem previa apuramento das responsabilidades, não indicação de soluções, não consta desta proposta mas está escrito. O que estava contratado era realmente um relatório de peritagem com vista ao apuramento das responsabilidades pelos defeitos da obra e, quanto a essa matéria, eles indicaram em determinada altura, no fim de se fazer e de chegar o relatório de peritagem à Câmara, ninguém sabe como é que isto se vai comportar no futuro. A pergunta que faz é pertinente mas, o Vereador é da área assim como ela e não sabem o que é que vai acontecer ali. Agora, garantia é que se estes trabalhos forem corrigidos desta forma, a Câmara irá aceitá-los e, portanto os 5 anos de caução, de garantia de obra sobre estes 10%,

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

começam a contar a partir dessa data portanto, para estes trabalhos, o tempo não está a correr. -----

-----Relativamente à estimativa do valor dos trabalhos a executar, o empreiteiro predispõe-se a executá-los conforme a lista que foi aprovada e, portanto, não tem valor; foi a Câmara que indicou que deveria ser feita a fresagem e, deveria ser repavimentado. Essas são as condições ideias.-----

-----Referiu novamente que ainda bem que demorou este tempo a resolver porque tal permitiu avaliar se efetivamente, neste momento, continua a haver assentamentos e, especialmente no betuminoso e o que verificaram e até conversaram isso com a equipa que fez a peritagem é que, por exemplo, junto à torre de chegada, naquela praça, neste momento, repuseram aquilo unicamente com massas frias e, deixou de haver infiltração de água e deixou de haver assentamentos significativos portanto, quase seguramente, estará em condições de poderem fazer a reparação final. -----

-----Rogou para que não lhes peçam enquanto técnica e chefe de divisão que diga que garantidamente aquilo não vai abater. Ninguém sabe, tem 5 anos de garantia e daqui a 5 anos conversarão sobre essas situações. -----

-----O que ali falta é o valor para os trabalhos que são da responsabilidade da Câmara. Resolvida esta questão e, se a Câmara resolver aprovar aquela lista de trabalhos que é responsabilidade do empreiteiro e a lista de trabalhos que é da responsabilidade do Executivo, essa empreitada poderá ser uma empreitada autónoma, poderá ser feita pela Vidal Pereira e Gomes ou por outra empresa qualquer. É autónoma desta obra. Pediram preço à VPG, estão à espera que lhes apresente o preço, estando convicta que será uma situação de trabalhos da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara que não terá que vir ao Executivo mas, se efetivamente entenderem e, quiserem ter conhecimento dessa situação nada obsta a que ela venha ao Executivo. Referiu que não é uma grande quantidade de trabalhos, nem de um valor exorbitante, o que poderia ali ser mais grave, era desmontar as lajes todas para fazer a correção dos painéis, o que lhe parece descabido, nesta fase, fazer isso. --- -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### Reunião ordinária de 2015 de setembro 01

-----A proposta da comissão de peritagem na altura, foi no sentido de cortar os painéis mas, depois também se verificou que todas as armaduras ficariam à vista e, portanto, seria pior a emenda que o soneto e, do ponto de vista técnico, não vale a pena irem por essa solução e, portanto o que se propõe é que no que respeita a essa em concreto, deixar como estar, ver qual é o comportamento, relativamente aos outros, que seja aprovada a lista dos trabalhos que está colocada na informação dos Serviços, ela foi devidamente assinada digitalmente pelo empreiteiro (VPG), não estando em causa a questão da caução relativamente a estes trabalhos e o que se propõe é que seja aprovada esta listagem e que a caução fique suspensa até à correção destes trabalhos que tem de estar efetuada até 30 de setembro, impreterivelmente e, isso também é dito na ata que foi subscrita por todos os intervenientes que estiveram na reunião que ocorreu com a empresa. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria: -----

-----Um – Aprovar as listas de trabalhos a efetuar da responsabilidade do empreiteiro e do dono de obra. -----

-----Dois – Suspender a execução da caução até à conclusão dos trabalhos da responsabilidade do empreiteiro. -----

-----Três – Que se notifique o empreiteiro adjudicatário para que execute os trabalhos da sua responsabilidade, devendo os mesmos estar concluídos impreterivelmente até ao dia 30 de Setembro. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	Abstenção-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Dulce Maria Melo Ferreira-----	Abstenção-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	Abstenção-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

### *Reunião ordinária de 2015 de setembro 01*

----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas catorze horas e dez minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,

  
José Miguel da Rosa Felgueiras

4  
W

## Protocolo

Entre:

1 . Município de Montemor-o-Velho, com sede em praça da republica, 3140-258, Montemor-o-Velho, pessoa coletiva 501272976, nesta acto representado por Emílio Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, de ora em diante referido como “Município de Montemor-o-Velho”;

E

2. Freguesia de ....., com sede em....., pessoa coletiva n. ...., neste acto representado por....., Presidente da Junta de freguesia de ....., de ora em diante referida como freguesia de.....;

Ambas conjuntamente designadas por “Partes”.

### CONSIDERANDO QUE:

Os Espaços do Cidadão constituem uma oferta de atendimento digital na Administração Pública, complementar aos serviços já existentes, mas também promovem a literacia digital da população, a qual é garantida através do atendimento digital assistido.

Os Espaços do Cidadão, integram-se num conjunto de medidas tomadas pelo Governo que visam, em parceria com as Autarquias Locais, aproximar e facilitar o relacionamento do Cidadão com a Administração Pública, desburocratizando procedimentos e aproveitando as potencialidades simplificadoras das novas tecnologias de informação e comunicação, ao mesmo tempo que promovem a inclusão digital, foi celebrado Protocolo entre o Município e a AMA, relativo aos Espaços do Cidadão.

Nos termos daquele Protocolo o Município pode cometer às freguesias a gestão de Espaços de Cidadão.

Um dos objetivos subjacentes à celebração do Protocolo foi o de alargar o numero de locais em que se presta o serviço digital assistido e especializado, criando a rede de Espaços de Cidadão enquadrada no Programa Aproximar, com o objectivo de garantir uma maior proximidade dos cidadãos e das empresas aos serviços públicos.

Face ao supra exposto, as **Partes** acordaram na celebração do presente Protocolo, que se rege pelas clausulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1.ª**

##### **(Âmbito e objeto)**

1- O presente protocolo tem por objeto definir as regras para a gestão e funcionamento de um Espaço do Cidadão na freguesia ....., de acordo com o disposto no artigo 13.º do Protocolo celebrado entre o Município e a AMA em sete de Outubro de 2014.

2- O local e horário do Espaço do Cidadão a instalar são identificados no Anexo I ao Protocolo celebrado entre o Município e a AMA em sete de Outubro de 2014, do qual faz parte integrante e aqui se dá por integralmente reproduzido.

#### **CLÁUSULA 2.ª**

##### **(Serviços a prestar)**

1 – Os serviços prestados no Espaço do Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo II do Protocolo celebrado entre o Município e a AMA em sete de Outubro de 2014, do qual faz parte integrante e aqui se dá por integralmente reproduzido.

2 – A lista constante do Anexo II, acima referida, é permanentemente atualizada pela AMA, I.P., devendo o Município manter o a Freguesia de ..... dela informada.



4  
W

**CLÁUSULA 3.ª**  
**(Obrigações do Município)**

O Município, obriga-se a:

- a. a articular todos os procedimentos e funcionamento do Espaço do Cidadão na freguesia de .....com a AMA.
- b. Prestar apoio/esclarecimentos no âmbito dos serviços prestados, nomeadamente realizando ações de formação para os trabalhadores daquele espaço.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**(Obrigações da freguesia de .....)**

A Freguesia de ....., obriga-se a:

- a. Disponibilizar locais adequados para a instalação do Espaços do Cidadão, adaptando – os para o efeito, se tal for necessário, e que cumpram os requisitos de instalação definidos no Anexo III, Protocolo celebrado entre o Município e a AMA em sete de Outubro de 2014, do qual faz parte integrante e aqui se dá por integralmente reproduzido.
- b. Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I.P., os Espaço do Cidadão e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, electricidade, gás e comunicações de dados e de voz nos Espaços do Cidadão;
- c. Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;
- d. Divulgar a existência do Espaço do Cidadão na sua freguesia;

- e. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I.P.;
- f. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados em cada um dos Espaços do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- g. Garantir a manutenção dos equipamentos instalados pela AMA, I.P., em estreita articulação com o service desk desta;
- h. Garantir o apoio de help desk em estreita colaboração com o service desk da AMA, I.P.;
- i. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo II, Protocolo celebrado entre o Município e a AMA em sete de Outubro de 2014, e respectivas atualizações, nos termos da Cláusula 11ª.

#### **CLÁUSULA 5.ª**

##### **(Prerrogativas do Município)**

O Município como forma de garantir a qualidade do atendimento ao público na Administração Pública, goza das seguintes prerrogativas:

- a. Realizar inspeções da atividade realizada nos Espaços do Cidadão geridos pela Freguesia, devendo obter para o efeito a sua mais ampla colaboração;
- b. solicitar que a Freguesia no âmbito do Espaço do Cidadão colabore com o Município na disponibilização de serviços cuja competência e atribuição é municipal

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **(Prerrogativas da Freguesia de .....)**

A Freguesia de ..... goza das seguintes prerrogativas:

- a. Usar o Espaço do Cidadão para, além de prestar no âmbito do presente Protocolo, prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade. Desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;
- b. Selecionar os trabalhadores que irão prestar atendimento digital assistido, no quadro das aptidões necessárias para a execução das funções referidas no Anexo III, Protocolo celebrado entre o Município e a AMA em sete de Outubro de 2014, após formação e credenciação pela AMA, I.P.;
- c. Participar nos montantes cobrados no Espaço do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II Protocolo celebrado entre o Município e a AMA em sete de Outubro de 2014 e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14ª;
- d. Definir os horários de atendimento dos Espaços do Cidadão, nos termos do nº 8 do artigo 5º do Decreto-lei nº 74/2013, de 13 de Maio.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### (Instalação dos Espaços do Cidadão)

1 – A instalação dos Espaços do Cidadão é feita conjuntamente pela AMA, I.P., Município de Montemor-o-Velho e Freguesia de .....

2 – A Freguesia..... é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento do Espaço do Cidadão.

#### CLÁUSULA 8.ª

##### (Formação)

1 – A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços do Cidadão é prestada pela AMA, I.P..

2 – A AMA, I.P., assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.

3 – A Freguesia é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente da formação que recorra ao *e-learning*.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **(Equipamentos)**

O equipamento destina-se ao atendimento digital assistido ao cidadão para os efeitos de prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, não podendo ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da AMA, I.P., sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 6ª.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **(Manutenção)**

1 – Compete à AMA, I.P., assegurar a manutenção dos equipamentos por si fornecidos.

2 – O fornecimento de consumíveis, informáticos e outros, bem como de material de economato é assegurado pela Freguesia de ....., nos termos da alínea b) da Cláusula 4ª.

3 – Compete igualmente à Freguesia de ..... suportar os encargos com a segurança, a limpeza e manutenção dos locais de instalação dos Espaços do Cidadão, nomeadamente os relativos a electricidade, água, gás e comunicações de dados e de voz, nos termos da alínea b) da Cláusula 4ª.

#### **CLÁUSULA 11.ª**

##### **(Das receitas pelo atendimento digital assistido)**

1 – A Freguesia de ....., cobra pelo atendimento digital assistido os montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº74/2014, de 13 de Maio.

2 – Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto de repartição entre a Freguesia de ..... e a AMA, I.P., na proporção de 65% e 35%, respetivamente.

#### CLÁUSULA 12.ª

##### (Divulgação do Protocolo)

A divulgação do presente Protocolo e a emissão de comunicados e outras comunicações, bem como a realização de eventos públicos à celebração do presente Protocolo e à sua execução, são objeto de prévia articulação entre as Partes, sem prejuízo do cumprimento, por cada uma das Partes, das obrigações legais e contratuais que a esse respeito impendam sobre cada uma delas.

#### CLÁUSULA 13.ª

##### (Alterações e acordos complementares ao Protocolo)

1 – O Anexo II é atualizado periodicamente pela AMA, I.P., nos termos previstos na Cláusula 2ª, passando aquelas atualizações a integrar o presente protocolo, após notificação à freguesia de .....

2 – Todas as demais alterações ou aditamentos ao presente Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.

#### CLÁUSULA 14.ª

##### (Cessação do Protocolo)

1 – Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.

2 – A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.

3 – Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.

4 – Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos pela Freguesia de .....ao **Município**, todos os equipamentos fornecidos para a instalação do Espaço do Cidadão na freguesia de ....., no estado em que se encontrarem os mesmos no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA 15.ª**

##### **(Conciliação)**

Sempre que surja um diferendo entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

#### **CLÁUSULA 16.ª**

##### **(Anexos e outras partes integrantes do acordo)**

Fazem parte integrante do presente Protocolo os seguintes anexos:

- a. Protocolo celebrado entre a AMA e o Município de Montemor-o-Velho, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

#### **CLÁUSULA 21.ª**

##### **(Vigência)**

- 1 – O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
- 2 – O presente Protocolo terá a duração de 1 ano, renovando-se automaticamente por sucessivos e iguais períodos.
- 3 – As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de 30 dias face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.



Feito em ---- em --- de -----de-----, em dois exemplares.

4  
↙

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

-----  
(Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)

O Presidente da Junta de Freguesia

-----  
(-----)

**Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**

Divisão de Desenvolvimento Social - Subunidade de Educação e Ação Social

Mapa definitivo

4  
W

<b>Bolsas 2015</b>								
<b>Académicas</b>	<b>Nº</b>	<b>A (RPC &lt; 200€)</b>	<b>valor</b>	<b>B (RPC 201/350€)</b>	<b>valor</b>	<b>C (RPC &gt; 350€)</b>	<b>valor</b>	<b>Total</b>
ensino superior	27	<b>1000€ (4)</b>	4.000 €	<b>650€ (16)</b>	10.400 €	<b>500€ (7)</b>	3.500 €	<b>17.900 €</b>
secundário	21	<b>500€ (3)</b>	1.500 €	<b>450€ (12)</b>	5.400 €	<b>400€ (6)</b>	2.400 €	<b>9.300 €</b>
profissional	8	<b>500€ (2)</b>	1.000 €	<b>450€ (6)</b>	2.700 €	<b>400€ (0)</b>	0 €	<b>3.700 €</b>
3º ciclo	10	<b>400€ (4)</b>	1.600 €	<b>350€ (5)</b>	1.750 €	<b>300€ (1)</b>	300 €	<b>3.650 €</b>
2º ciclo	5	<b>300€ (2)</b>	600 €	<b>250€ (1)</b>	250 €	<b>200€ (2)</b>	400 €	<b>1.250 €</b>
<b>Total</b>	<b>71</b>		<b>8.700 €</b>		<b>20.500 €</b>		<b>6.600 €</b>	<b>35.800 €</b>

<b>Bolsas especiais</b>			
<b>por excelência</b>			
<b>Nível de ensino</b>	<b>nº</b>	<b>valor</b>	<b>total</b>
ensino superior	2	750 €	<b>1.500 €</b>
ensino secundário	3	500 €	<b>1.500 €</b>
3º ciclo	1	300 €	<b>300 €</b>
2º ciclo	1	250 €	<b>250 €</b>
<b>por mérito</b>			
ensino superior	1	750 €	<b>750 €</b>
<b>Total</b>			<b>4.300 €</b>

<b>Total de 2015</b>	<b>40.100 €</b>
----------------------	-----------------



4  
W

## MINUTA CONTRATO PROGRAMA N.º ----/2015

\_\_\_ Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e quinze, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato-programa, entre os seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_ Entre \_\_\_\_\_

\_\_\_ **PRIMEIRO:** O Município de Montemor-o-Velho, adiante apenas designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o nº de identificação 501.272.976, neste ato representado pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de X de X de 2015, \_\_\_\_\_

\_\_\_ E \_\_\_\_\_

\_\_\_ **SEGUNDO:** A X, adiante apenas designado como Associação, com sede na X, titular do NIPC X, neste ato representado por X, titular do Cartão de Cidadão nº X, na qualidade de X, com poderes verificados pela exibição do X. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Considerando que:** \_\_\_\_\_

A) Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural e outras de interesse para o Município, de acordo com o disposto na alínea u), número 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro; \_\_\_\_\_

B) A cultura e ação social constituem áreas do domínio dos Municípios, de acordo com as alíneas e) e h), do número 2, do artigo 23.º da citada Lei; \_\_\_\_\_

C) De acordo com a alínea o), número 1, artigo 33.º da Lei acima referida, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

D) O associativismo no Município apresenta uma expressão relevante, contribuindo de forma inequívoca para a socialização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara vivência democrática; \_\_\_\_\_

E) As associações e instituições enquanto pólos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais; \_\_\_\_\_

F) O Município de Montemor-o-Velho tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público, nomeadamente as de natureza social e cultural, entre outras, traduzindo-se em apoios na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos; \_\_\_\_\_

G) A actual definição e clarificação dos critérios de avaliação e decisão das candidaturas aos apoios a conceder pela autarquia; \_\_\_\_\_

H) A avaliação anual da aplicação dos apoios concedidos; \_\_\_\_\_

I) A progressiva autonomia das associações e instituições em relação à autarquia, nomeadamente, através do incentivo ao envolvimento da população local na vida das mesmas; \_\_\_\_\_

J) A crescente sensibilização e mobilização das associações e instituições para a consolidação da prática associativa e de solidariedade social, num espírito de cidadania participada; \_\_\_\_\_

K) O enquadramento dos apoios autárquicos às associações e instituições através de contratos-programa, de forma a assegurar que os apoios financeiros e outros a conceder dinamizem efetiva e permanentemente a vida cultural e social, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É celebrado e reciprocamente aceite, nos termos do artigo 20.º do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado na Reunião de Câmara de 20 de abril de 2015 e na Sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2015, o seguinte **CONTRATO-PROGRAMA** para o Ano de 2015, que se rege pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_ **CLÁUSULA 1.ª** \_\_\_\_\_

##### \_\_\_\_\_ **OBJETO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O presente contrato-programa, adiante referido como contrato, destina-se a fixar as condições em que a Câmara Municipal irá atribuir apoio financeiro à sua atividade regular, nos termos dos artigos X do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, na sequência da candidatura com data de entrada nos serviços municipais em X de X de 2015 sob o número X; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O apoio financeiro é destinado à realização das atividades que constam no cronograma em anexo, decorrentes da sua atividade regular; \_\_\_\_\_

\_\_\_ A não realização das atividades que constam no cronograma em anexo implica a suspensão, exclusão ou cessação do apoio financeiro, à luz do artigo X do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social. \_\_\_\_\_

4

CLÁUSULA 2.ª

Duração

\_\_\_ O presente contrato produz efeitos desde a sua assinatura e extingue-se com o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas pelos outorgantes. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA 3.ª

Obrigações

\_\_\_ É obrigação do Município, no âmbito deste Contrato: \_\_\_\_\_

\_\_\_ a) Disponibilizar à associação, as verbas referidas no artigo seguinte de acordo com os termos aí previstos; \_\_\_\_\_

\_\_\_ São obrigações da associação, no âmbito deste contrato: \_\_\_\_\_

\_\_\_ b) Realização das atividades que constam no cronograma em anexo; \_\_\_\_\_

\_\_\_ c) Utilizar as verbas referidas no presente contrato-programa exclusivamente para os fins referidos na Cláusula 1.ª; \_\_\_\_\_

\_\_\_ d) Prestar à Câmara Municipal, sempre que solicitadas, informações sobre a execução e desenvolvimento do presente contrato-programa nos termos dos artigos X do Regulamento do Apoio Municipal Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social; \_\_\_\_\_

\_\_\_ e) Produzir um relatório na altura da última prestação do subsídio em causa, contendo uma descrição sumária dos trabalhos desenvolvidos e da afetação das verbas transferidas. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA 4.ª

Apoio Financeiro e Calendarização

\_\_\_ O Município atribui à associação um apoio financeiro no montante de X e destinado à realização das atividades que constam no cronograma em anexo e distribuído da seguinte forma:

\_\_\_ a) Área de X: \_\_\_\_\_

\_\_\_ O apoio será efetuado com a assinatura do Contrato Programa. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA 5.ª

Acompanhamento e Controlo

\_\_\_\_ No âmbito do presente Contrato, a Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar comprovativos do investimento financeiro do projeto nos termos dos artigos X e X do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, comprometendo-se a associação, desde já, à sua entrega. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CLÁUSULA 6.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Dotação Orçamental** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ As verbas que asseguram a execução do presente Contrato por parte da Câmara Municipal são inscritas anualmente no Orçamento da Autarquia, e tem o nº sequencial de compromisso X. \_

\_\_\_\_\_  
**CLÁUSULA 7.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Revisão do contrato-programa** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Qualquer alteração do contrato-programa pelo segundo outorgante deverá ser feita mediante acordo prévio do primeiro outorgante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CLÁUSULA 8.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Incumprimento e Resolução do contrato-programa** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O incumprimento do objeto do presente contrato constitui motivo suficiente para a resolução do mesmo por parte de qualquer das partes, após comunicação à outra com a antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Em caso de incumprimento por parte da associação, fica o mesmo obrigado a proceder à restituição da totalidade das verbas já recebidas ao abrigo do presente Contrato e nos termos dos artigos X do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CLÁUSULA 9.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Publicidade das Ações** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ As ações objeto de apoio previsto no presente Contrato, quando publicitadas ou divulgadas, devem, obrigatoriamente, fazer referência do apoio concedido pela autarquia, através da menção: «Com o apoio do Município de Montemor-o-Velho», acompanhada do respetivo brasão municipal e/ou logótipo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CLÁUSULA 10.ª** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Omissões ou dúvidas de interpretação** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_ Quaisquer dúvidas ou omissões suscitadas são resolvidas, de acordo com a legislação em vigor, pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

4

\_\_\_\_\_  
CLÁUSULA 11.ª \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Documentos Complementares \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Fazem parte integrante do contrato-programa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ a) a Informação de compromisso; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ b) o cronograma objeto do apoio financeiro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ c) a Deliberação da Câmara Municipal que aprovou o mesmo. \_\_\_\_\_

O presente Contrato é elaborado em duplicado de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

-----  
(Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)

O X

-----  
X

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 04/08/2015  
a 26/08/2015

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DËF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
57/2015	Final	Marta Sofia Teixeira Fernandes de Carvalho	Carapinheira	X		16-07-2015	04-08-2015	18	12
141/2015	Isenção Gas	Agromeas, Lda.	Meãs	X		28-07-2015	04-08-2015	6	4
141/2015	Alvara Aut. Utilização	Agromeas, Lda.	Meãs	X		28-07-2015	04-08-2015	6	4
56/2015	Certidão Neg. Habitabil.	José Manuel Soares Marques	UFAVVNB	X		27-07-2015	04-08-2015	7	5
82/2015	Alvara Aut. Utilização	Caixa Economica Montepio Geral	Pereira	X		15-07-2015	04-08-2015	19	13
138/2015	Alvara Aut. Utilização	Maria da Piedade Marques e outro	Pereira	X		21-07-2015	04-08-2015	13	9
85/2015	Isenção Gas	Rita Manuela Nunes Martins e outro	UFAVVNB	X		17-07-2015	04-08-2015	17	11
85/2015	Final	Rita Manuela Nunes Martins e outro	UFAVVNB	X		17-07-2015	04-08-2015	17	11
69/2014	Alvará de Licença	António Mendes Pato	Carapinheira	X		22-07-2015	04-08-2015	12	10
17/2014	Alvará de Licença	Maria da Graça Melo Simões	Carapinheira	X		29-07-2015	04-08-2015	5	5
133/2015	Alvara Aut. Utilização	Francisco dos Santos Maia Pardal	UFMG	X		28-07-2015	04-08-2015	6	4
34/2014	Alvará de Licença	Antonio Jose Monteiro Malva	Carapinheira	X		22-07-2015	05-08-2015	13	9
19/2015	Isenção Gas	Celia Maria de Jesus Figueiredo	Arazede	X		14-07-2015	12-08-2015	28	22
19/2015	Final	Celia Maria de Jesus Figueiredo	Arazede	X		14-07-2015	12-08-2015	28	22
123/2013	Prorrogação prazo	Maria Cidália Brites Ferreira	Carapinheira	X		05-08-2015	12-08-2015	7	5
70/2011	Prorrogação prazo	Heider Antonio da Costa Simões	Liceia	X		05-08-2015	19-08-2015	14	10
146/2015	Alvara Aut. Utilização	Joaquim da Silva Cavaco	Tentúgal	X		04-08-2015	19-08-2015	15	11
137/2015	Alvara Aut. Utilização	Leonor Cristina Monteiro Teixeira Moinho	Arazede	X		21-07-2015	19-08-2015	28	20
63/2014	Alvará de Licença	Maria Luisa Marques Carvalho	UFAVVNB	X		07-08-2015	19-08-2015	12	8
27/2015	Alvara Aut. Utilização	Maria Adelaide Silva Teixeira	Arazede	X		06-08-2015	19-08-2015	13	9
99/2015	Receção Def. Obras	Fozneto - Construções, Lda.	UFMG	X		12-08-2015	19-08-2015	7	5
139/2015	Alvara Aut. Utilização	Cristiano Cordeiro dos Santos	UFMG	X		07-08-2015	19-08-2015	12	8
147/2015	Alvara Aut. Utilização	José Manuel da Silva Vieira	UFMG	X		05-08-2015	19-08-2015	14	10
142/2015	Alvara Aut. Utilização	Licinia Gomes de Oliveira e outro	Arazede	X		31-07-2015	19-08-2015	19	13
12/2015	Ocupação Via Publica	Guida Maria de Oliveira Jesus	Santo Varão	X		05-08-2015	19-08-2015	14	10

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

54/2015	Certidão Neg. Habitabil.	José Manuel Ferreira Peralta	Pereira	X	03-08-2015	19-08-2015	16	12
60/2015	Ocupação Via Publica	Judite Maria Couceiro Lopes Maranhã	UFMG	X	05-08-2015	19-08-2015	14	10
59/2015	Ocupação Via Publica	M.ª Antonieta Simões Galvão	UFMG	X	05-08-2015	19-08-2015	14	10
57/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Nelio de Oliveira Saltão	Arazede	X	05-08-2015	19-08-2015	14	10
145/2015	Alvara Aut. Utilização	Rosa Maria S.V.A.Branco Morais	Arazede	X	06-08-2015	19-08-2015	13	9
189/2015	Certidão Toponímia	Novo Banco S.A.	Santo Varão	X	10-08-2015	20-08-2015	10	8
144/2015	Alvara Aut. Utilização	José Manuel Rodrigues Saraiva	Liceia	X	03-08-2015	21-08-2015	18	14
60/2015	Alvara Aut. Utilização	Maria Ermelinda de Jesus Cardoso e outro	Seixo	X	20-08-2015	21-08-2015	1	1
61/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Belmira Filomena da Silva Machado	Seixo	X	18-08-2015	21-08-2015	3	3
1/2015	Licenciamento Zero	Dulcidia Carvalho Jorge Machado	Santo Varão	X	06-07-2015	21-08-2015	45	35
68/2015	Ocupação Via Publica	Maria Donzília Gomes de Oliveira	Liceia	X	12-08-2015	21-08-2015	9	7
60/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Jorge Manuel Couceiro Travassos	UFMG	X	13-08-2015	21-08-2015	8	6
73/2014	Final	Miguel Antonio Lopes Nobreza e outra	UFAVNB	X	05-08-2015	21-08-2015	16	11
24/2015	Final	Joaquim Maria Jorge Dentinho	Seixo	X	06-08-2015	21-08-2015	15	11
143/2015	Alvara Aut. Utilização	José Manuel Rodrigues Saraiva	Liceia	X	03-08-2015	21-08-2015	18	14
59/2015	Certidão Classe Espaço	José Carlos de Oliveira Amaro	Arazede	X	10-08-2015	21-08-2015	11	9
59/2015	Escassa	Maria Dulce Abrunheiro da Silva	Santo Varão	X	19-08-2015	21-08-2015	2	2
20/2013	Prorrogação prazo	Tânia Sofia Reis Mendes	Meãs	X	17-08-2015	25-08-2015	8	6
68/2015	Final	Ass. Humanitaria dos Bombeiros Voluntarios	UFMG	X	18-08-2015	25-08-2015	7	5

Nº total de decisões de deferimento	44
Nº total de decisões de indeferimento	0
<b>OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES</b>	<b>98</b>

PRAZOS MÉDIOS

13,5

9,8